

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

## ▲ ATOS ADMINISTRATIVOS

### ▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO CONJUNTO PGJ CGMP N.º 3/2023 (\*)

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas investigações criminais presididas pelo Ministério Público, para fins de controle judicial perante a Justiça Criminal Estadual comum de 1.ª Instância.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso LV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com amparo nos artigos 38 e 39, inciso XXV, ambos da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no bojo das ADIs nºs 6298, 6299, 6300 e 6305, entendeu, conforme item 4 da Ata de Julgamento publicada em 24 de agosto de 2023:

“Por unanimidade, atribuir interpretação conforme aos incisos IV, VIII e IX do art. 3º-B do CPP, incluídos pela Lei nº 13.964/2019, para que todos os atos praticados pelo Ministério Público como condutor de investigação penal se submetam ao controle judicial (HC 89.837/DF, Rel. Min. Celso de Mello) [...]”

Considerando que, segundo a jurisprudência consolidada do STF, a eficácia das decisões proferidas em sede de controle concentrado de constitucionalidade ocorre a partir da publicação da ata de julgamento (STF, ARE 1330184 AgR-terceiro/PE, Primeira Turma, Relator Min. Dias Toffoli, j. 03/10/2022, p. 28/11/2022);

Considerando que a decisão tem efeito vinculativo e a omissão no cumprimento da referida determinação pode ensejar a alegação ou o reconhecimento de nulidade das investigações, com eventual repercussão, na esfera disciplinar, em caso de omissão;

Considerando a vedação de requisições e da prática de atos instrutórios no âmbito das Notícias de Fato, que são meros registros para fins de triagem (art. 1º, § 2º, da PGJ/CGMP/CSMP nº 01, de 28 de agosto de 2019) e deliberação sobre as providências compreendidas nas hipóteses de atribuições do Ministério Público, por meio do devido processo administrativo;

Considerando que todas as investigações criminais presididas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais devem tramitar exclusivamente nos autos de Procedimentos Investigatórios Criminais – PICs, regularmente instaurados e registrados no SRU ou no MPe, conforme o caso;

Considerando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das investigações criminais presididas pelo Ministério Público, fixado no art. 13 da Resolução CNMP n. 181/2017;

Considerando o disposto nos Avisos Conjuntos PGJ CGMP n. 1/2023 e 2/2023, bem como a necessidade de uniformizar os procedimentos para a implementação do controle judicial das investigações criminais presididas pelo Ministério Público, até que haja regulamentação completa da matéria, especialmente em relação aos PICs instaurados após o prazo inaugural estipulado pelo STF para a comunicação das investigações à época existentes;

Considerando a indefinição normativa para a movimentação do acervo procedimental entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, no contexto do controle anômalo das investigações criminais;

Considerando a necessidade de desenvolver atividade coordenada, uniforme e tempestiva quanto ao encaminhamento ao Poder Judiciário dos procedimentos investigatórios criminais conduzidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n. 44/PR-TJMG/2023, que dispõe sobre a distribuição de Procedimento Investigatório Criminal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Justiça de Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, determinando inclusive a aplicação subsidiária das normas que disciplinam a tramitação direta de inquéritos policiais (Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça n. 70/2017);

Considerando que se encontra suspenso, no STF, o julgamento do Recurso Extraordinário RE 660814, com repercussão geral (Tema 1.034), em que se discute a constitucionalidade de procedimento simplificado de tramitação direta dos inquéritos policiais;

**AVISAM:**

Art. 1º. Os Promotores de Justiça deverão encaminhar os autos de todos os Procedimentos Investigatórios Criminais sob sua presidência ao juiz natural, ou seja, ao juiz competente, em tese, para o processamento de eventual denúncia, de acordo com o objeto delimitado da investigação, ou à Vara de Inquéritos, onde houver.

§ 1º Os Promotores de Justiça conferirão absoluta prioridade ao despacho e ao saneamento de todas as Notícias de Fato de natureza criminal registradas em unidade sob sua responsabilidade, promovendo o seu arquivamento ou, se for o caso, requisitando a instauração de inquérito policial ou providenciando a instauração de PIC, observada a Resolução Conjunta PGJ CGMP n. 3/2017, velando para que a investigação seja concluída no prazo de 90 (noventa) dias.

§ 2º Expirado o prazo regulamentar sem a conclusão das investigações, o PIC deverá ser prorrogado, por igual período, mediante despacho fundamentado nos autos, sendo imediatamente remetido ao Judiciário, na primeira prorrogação, para fins de distribuição e controle, observados os artigos 1º, 2º e 6º, todos do Provimento Conjunto TJMG MPMG n. 70/2017, no que couber.

Art. 2º. Os PICs que tramitam em autos físicos serão remetidos fisicamente ao Poder Judiciário sem a necessidade de digitalização, sendo a movimentação realizada por meio de registros no SRU e no Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM, com o controle por correspondentes extratos, observada a disciplina dos livros e das pastas obrigatórias (Ato CGMP n. 1/2023).

Parágrafo único. A manifestação de arquivamento será apresentada em meio físico e o oferecimento de denúncia em meio eletrônico, conforme o caso, observando-se procedimento idêntico ao adotado para ação penal decorrente de inquérito policial.

Art. 3º. Os PICs que tramitam digitalizados no SEI ou eletronicamente no MPe serão distribuídos por meio eletrônico no PJe (classe 1733), via SRUe ou MPe, com todas as peças já produzidas.

Parágrafo único. Concluída a investigação, o oferecimento de denúncia ou a manifestação de arquivamento serão apresentados no mesmo procedimento eletrônico distribuído no PJe, atualizando-se mediante carregamento todas as novas peças produzidas na investigação desde a última movimentação no Judiciário.

Art. 4º. No encaminhamento de PICs que tramitem sob sigilo, devidamente fundamentado nos autos, o Promotor de Justiça deverá observar as medidas necessárias à preservação do sigilo, conforme o grau de restrição ao acesso (segredo de justiça ou sigilo absoluto), de acordo com as funcionalidades disponíveis no SRUe.

Art. 5º. A comprovação do encaminhamento ao Poder Judiciário deverá ser documentada nos autos do respectivo procedimento investigatório e o número de distribuição judicial consignado nos registros eletrônicos do Ministério Público.

§ 1º Após a distribuição ao juízo natural para formalização do controle, os procedimentos investigatórios criminais deverão ser mantidos em andamento e instruídos no sistema próprio do Ministério Público (em autos físicos ou virtuais do SEI, ambos registrados no SRU, ou em autos eletrônicos do MPE, conforme o caso), e nele continuarão a ser produzidos os demais elementos de informação úteis e adequados à investigação.

§ 2º Ao receber a devolução, via PJE, do PIC distribuído para controle, o presidente da investigação deve dar “ciência” do despacho judicial e informar que as investigações prosseguirão nos autos originais do PIC, com a comunicação circunstanciada ao Poder Judiciário quanto a eventual prorrogação de prazo.

§ 3º Os novos elementos de informação reunidos nos procedimentos investigatórios criminais serão objeto de atualização e remessa ao Poder Judiciário, no respectivo procedimento já distribuído no PJe, sempre que o presidente do procedimento for instado pelo Juiz a fazê-lo, quando verificada a necessidade de algum ato submetido à reserva de jurisdição ou, finalmente, quando encerrada a investigação.

§ 4º O presidente do PIC velará para que o procedimento previamente distribuído ao Judiciário não fique paralisado, com vista aberta ao Ministério Público, por prazo superior aos 90 (noventa) dias previstos para a sua conclusão.

Art. 6º. Aplicam-se aos PICs distribuídos para a Justiça Militar, observadas as peculiaridades do sistema e-proc, o disposto neste Aviso Conjunto.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA

Corregedor-Geral do Ministério Público

\* Republicado com alteração na redação do art. 3º, caput.

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94, c/c Enunciado de Súmula nº 41 do Conselho Superior do Ministério Público, Thaís Lamim Leal Thomaz, 15ª Promotora de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, de Entrância Especial, para o 25º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, a Promotora de Justiça Mariana Duarte Leão, da comarca de Paracatu, para participar do evento de lançamento do Programa Minas para Sempre - Fase II, no dia 18 de dezembro de 2023, em Belo Horizonte.

PORTARIA N.º 4734/2023 – Designa, nos termos dos artigos 1.º, inciso I, e 2.º, § 1.º, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem no PLANTÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ORDINÁRIAS E URGENTES NA CAPITAL, durante o primeiro semestre de 2024:

PERÍODO	PROMOTORES DE JUSTIÇA
JANEIRO	

De 8 a 12 de janeiro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Márcio Rogério de Oliveira</li><li>- Bruno Alexander Vieira Soares</li><li>- Árlen de Oliveira Fernandes</li><li>- Cintia Maria Oliveira de Lucena</li><li>- Maria Lúcia Gontijo</li><li>- Nívia Mônica da Silva</li><li>- Keti Turi Boscato</li><li>- Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Francisco Rogério Barbosa Campos</li><li>- Leonardo Duque Barbabella</li><li>- Larissa Souto Maior de Oliveira</li><li>- Adriano Botelho Estrela</li><li>- Karina Leite Lauer Accioly</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart</li><li>- João Medeiros Silva Neto</li><li>- Mario Konichi Higuchi Júnior</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Caius Vinicius Gonzaga Goulart</li><li>- Celso Penna Fernandes Júnior</li></ul>
De 12 a 19 de janeiro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carlos Henrique Torres de Souza</li><li>- Flávio Alexandre Correa Maciel</li><li>- Josely Ramos Pontes</li><li>- Janaína de Andrade Dauro</li><li>- Flávia de Simone e Souza</li><li>- Elaine de Oliveira Godoi</li><li>- Renato Froes Alves Ferreira</li><li>- Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rita de Cassia Mendes Rolla</li><li>- Emerson Felipe Dias Nogueira</li><li>- Erika de Fatima Matozinhos Ribeiro</li><li>- Claudia Ferreira de Souza</li><li>- Leonardo Távora Castelo Branco</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ângela Fábero</li><li>- Renato Augusto de Mendonça</li><li>- Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Marco Antônio Borges</li><li>- Lucas Rolla</li></ul>

De 19 a 26 de janeiro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Hebe Regina de Guerra e Leite</li><li>- Luís Eduardo Telles Benzi</li><li>- Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto</li><li>- Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato</li><li>- Francisco de Assis Santiago</li><li>- Vaga PJ Auxiliar 32º Cargo</li><li>- Vaga PJ Auxiliar 166º Cargo</li><li>- Vaga PJ Auxiliar</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sílvia Leticia Bernardes Mariosi Amaral</li><li>- Flávio Silva Júnior</li><li>- Fernanda Couto Garcia</li><li>- Lucas Pardini Goncalves</li><li>- Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Marianna Michelette da Silva</li><li>- Walter Freitas de Moraes Júnior</li><li>- Luciano Sotero Santiago</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabrício Costa Lopo</li><li>- Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado</li></ul>
De 26 de janeiro a 2 de fevereiro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Paulo César Vicente de Lima</li><li>- Lúcio Flávio de Faria e Silva</li><li>- Thiago Augusto Vale Lauria</li><li>- Fabiano Mendes Cardoso</li><li>- Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla</li><li>- Fernanda Honigmann Rodrigues Romero</li><li>- Mariana Lisboa Carneiro</li><li>- Clarissa Gobbo dos Santos</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Daniel Piovanelli Ardisson</li><li>- Ângelo Alexandre Marzano</li><li>- Michelle Magalhães Carillo</li><li>- Leonardo Barreto Moreira Alves</li><li>- Cláudia Neto Comelli</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Filho</li><li>- Allender Barreto Lima da Silva</li><li>- Bergson Cardoso Guimarães</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Joana Paula Primeira de Resende Pinto</li><li>- Paloma Coutinho Carballido</li></ul>
FEVEREIRO	

De 2 a 9 de fevereiro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rodrigo Antônio Ribeiro Storino</li><li>- Marcelo Schirmer Albuquerque</li><li>- Leonardo Diniz Faria</li><li>- Felipe Faria de Oliveira</li><li>- Alderico de Carvalho Júnior</li><li>- Shirley Machado de Oliveira</li><li>- Lucas Marques Trindade</li><li>- Peterson Queiroz Araújo</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- João Paulo Alvarenga Brant</li><li>- Alysson Cardozo Cembranel</li><li>- Karina Arca Ferreira Henriques</li><li>- Cláudia Augusta Lopes de Mendonça</li><li>- Patrícia de Oliveira Parisi</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fábio Finotti</li><li>- Adriana Júlia de Souza</li><li>- Mauro da Fonseca Ellovitch</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Guiomar Soares de Oliveira Neta</li><li>- César Yoshikawa</li></ul>
De 9 a 16 de fevereiro	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Daniel Batista Mendes</li><li>- Leonardo Castro Maia</li><li>- Daniza Maria Haye Biazevic</li><li>- Marcelo Azevedo Maffra</li><li>- Giovani Avelar Vieira</li><li>- Giselle Ribeiro de Oliveira (Mamp 2914-00)</li><li>- Marcelo Oliveira Costa</li><li>- Henry Wagner Vasconcelos de Castro</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Isabela de Carvalho</li><li>- Ana Cláudia Lopes</li><li>- Abelardo Guimarães Castro</li><li>- Marco Antônio da Silva Vieira</li><li>- Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ivana Andrade Souza</li><li>- Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães</li><li>- Cristian Lúcio da Silva</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Luciana Imaculada de Paula</li><li>- Gabriel Pereira de Mendonça</li><li>- Lélío Braga Calhau</li><li>- Janaini Keilly Brandão Silveira</li><li>- Andressa de Oliveira Lanchotti</li></ul>

<p>De 16 a 23 de fevereiro</p>	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS  - Maria Regina Lages Perilli  - Andrea Mismotto Carelli  - Adriana Torres Beck  - Kátia Suzane Lima Mendes Araújo  - Luciana Telles Machado da Silva  - Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides  - Aníbal Tamaoki  - Eduardo Francisco Lovato Bianco  CRIMINAL  - César Augusto dos Santos  - Luciana Cristina Giannasi  - Carlos Augusto Gomes Braga  - Marcus Valério Costa Cohen  - Alexandre Alves de Oliveira  INFÂNCIA E JUVENTUDE  - Ivan Eleutério Campos  - Andrea Maria Nessler Bahury  - Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge  JUIZADOS ESPECIAIS  - Genivaldo Rodrigues Rosa  - Alexandre Brasileiro de Queiroz</p>
<p>De 23 de fevereiro a 1.º de março</p>	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS  - Flávia Mussi Bueno do Couto  - Luciana Kellen Santos Pereira Guedes  - Geraldo Magela Lopes  - Tatiana Marcellini Gherardi  - Cláudia do Amaral Xavier  - Nidiane Moraes Silvano de Andrade  - Mônica Sofia Pinto Henriques da Silva  - Patrícia Ribeiro de Oliveira  CRIMINAL  - Cassandra da Conceição Dantas Serrão  - Sílvia de Lima Soares  - Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti  - Gustavo Fantini de Castro  - Nélcio Costa Dutra Júnior  INFÂNCIA E JUVENTUDE  - Giseli Silveira Penteadó  - André Sperling Prado  - Renato Bretz Pereira  JUIZADOS ESPECIAIS  - Ana Carolina Garcia Costa  - José Ricardo Sousa Rodrigues</p>
<p>MARÇO</p>	

De 1.º a 8 de março	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- José Geraldo de Oliveira</li><li>- Cleide Pereira da Silva</li><li>- Patrícia Medina Varotto de Almeida</li><li>- Erica Hitomi Nakamura Lima Paula</li><li>- Edson Antenor Lima Paula</li><li>- Andrea Basílio Goncalves Gollop</li><li>- Denise Guerzoni Coelho</li><li>- Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Turíbio Barra de Andrade</li><li>- Juliana Pedrosa Silva</li><li>- Luís Gustavo de Melo Beltrão</li><li>- Cláudio Maia de Barros</li><li>- Matilde Fazendeiro Patente</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fernando Ferreira Abreu</li><li>- Eliana Martins Parise Chadi</li><li>- Fabio Bastos Pinto</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Paulo Roberto Santos Romero</li><li>- Ruy Alexandre Neves da Motta</li></ul>
De 8 a 15 de março	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alexandre Motta Benevides</li><li>- Luiz Antônio Fonseca Filho</li><li>- Maria Juliana de Brito Santos Guimarães</li><li>- Rolando Carabolante</li><li>- André de Oliveira Andrade</li><li>- Fabiano Ferreira Furlan</li><li>- Herman Jackson Marques Lott</li><li>- Christianne Cotrim Assad Bensoussan</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sumaia Chamon Junqueira Morais</li><li>- Marino Cotta Martins Teixeira Filho</li><li>- Tatiana Cordeiro de Miranda</li><li>- Marta Alves Larcher</li><li>- Luiz Roberto Franca Lima</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Luciana Ribeiro da Fonseca</li><li>- Jacqueline Ferreira Moises</li><li>- Priscila Romanelli Mafra</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Márcio Rogério de Oliveira</li><li>- Bruno Alexander Vieira Soares</li></ul>

De 15 a 22 de março	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Árlen de Oliveira Fernandes</li><li>- Cintia Maria Oliveira de Lucena</li><li>- Maria Lucia Gontijo</li><li>- Nívia Monica da Silva</li><li>- Larissa Souto Maior de Oliveira</li><li>- Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca</li><li>- Francisco Rogério Barbosa Campos</li><li>- Leonardo Duque Barbabella</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ketí Turi Boscato</li><li>- Adriano Botelho Estrela</li><li>- Karina Leite Lauer Accioly</li><li>- Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart</li><li>- João Medeiros Silva Neto</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mario Konichi Higuchi Júnior</li><li>- Caius Vinicius Gonzaga Goulart</li><li>- Celso Penna Fernandes Júnior</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Carlos Henrique Torres de Souza</li><li>- Flávio Alexandre Correa Maciel</li></ul>
De 22 a 26 de março	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Josely Ramos Pontes</li><li>- Janaína de Andrade Dauro</li><li>- Flávia de Simone e Souza</li><li>- Elaine de Oliveira Godoi</li><li>- Renato Froes Alves Ferreira</li><li>- Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro</li><li>- Rita de Cassia Mendes Rolla</li><li>- Emerson Felipe Dias Nogueira</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Erika de Fatima Matozinhos Ribeiro</li><li>- Claudia Ferreira de Souza</li><li>- Leonardo Távora Castelo Branco</li><li>- Ângela Fábero</li><li>- Renato Augusto de Mendonça</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema</li><li>- Marco Antônio Borges</li><li>- Lucas Rolla</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Hebe Regina de Guerra e Leite</li><li>- Luís Eduardo Telles Benzi</li></ul>

De 26 de março a 5 de abril	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto</li><li>- Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato</li><li>- Francisco de Assis Santiago</li><li>- Vaga PJ Auxiliar 32º Cargo</li><li>- Vaga PJ Auxiliar 166º Cargo</li><li>- Vaga PJ Auxiliar</li><li>- Sílvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral</li><li>- Flávio Silva Júnior</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fernanda Couto Garcia</li><li>- Lucas Pardini Goncalves</li><li>- Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini</li><li>- Marianna Michelette da Silva</li><li>- Walter Freitas de Moraes Júnior</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Luciano Sotero Santiago</li><li>- Fabrício Costa Lopo</li><li>- Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Paulo César Vicente de Lima</li><li>- Lúcio Flávio de Faria e Silva</li></ul>
ABRIL	
De 5 a 12 de abril	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Thiago Augusto Vale Lauria</li><li>- Fabiano Mendes Cardoso</li><li>- Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla</li><li>- Fernanda Honigmann Rodrigues Romero</li><li>- Mariana Lisboa Carneiro</li><li>- Clarissa Gobbo dos Santos</li><li>- Daniel Piovanelli Ardisson</li><li>- Ângelo Alexandre Marzano</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Michelle Magalhães Carillo</li><li>- Leonardo Barreto Moreira Alves</li><li>- Cláudia Neto Comelli</li><li>- Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Filho</li><li>- Allender Barreto Lima da Silva</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Bergson Cardoso Guimarães</li><li>- Joana Paula Primeira de Resende Pinto</li><li>- Paloma Coutinho Carballido</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rodrigo Antônio Ribeiro Storino</li><li>- Marcelo Schirmer Albuquerque</li></ul>

De 12 a 19 de abril	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Leonardo Diniz Faria</li><li>- Felipe Faria de Oliveira</li><li>- Alderico de Carvalho Júnior</li><li>- Shirley Machado de Oliveira</li><li>- Lucas Marques Trindade</li><li>- Peterson Queiroz Araújo</li><li>- João Paulo Alvarenga Brant</li><li>- Alysson Cardozo Cembranel</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Karina Arca Ferreira Henriques</li><li>- Cláudia Augusta Lopes de Mendonça</li><li>- Patrícia de Oliveira Parisi</li><li>- Fábio Finotti</li><li>- Adriana Júlia de Souza</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Mauro da Fonseca Ellovitch</li><li>- Guiomar Soares de Oliveira Neta</li><li>- César Yoshikawa</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Daniel Batista Mendes</li><li>- Leonardo Castro Maia</li></ul>
De 19 a 26 de abril	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Daniza Maria Haye Biazevic</li><li>- Marcelo Azevedo Maffra</li><li>- Giovani Avelar Vieira</li><li>- Giselle Ribeiro de Oliveira (Mamp 2914-00)</li><li>- Marcelo Oliveira Costa</li><li>- Henry Wagner Vasconcelos de Castro</li><li>- Isabela de Carvalho</li><li>- Ana Cláudia Lopes</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Abelardo Guimarães Castro</li><li>- Marco Antônio da Silva Vieira</li><li>- Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral</li><li>- Ivana Andrade Souza</li><li>- Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cristian Lúcio da Silva</li><li>- Luciana Imaculada de Paula</li><li>- Gabriel Pereira de Mendonça</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Lélío Braga Calhau</li><li>- Janaini Keilly Brandão Silveira</li></ul>

De 26 a de abril 3 de maio	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Andressa de Oliveira Lanchotti</li><li>- Maria Regina Lages Perilli</li><li>- Andrea Mismotto Carelli</li><li>- Adriana Torres Beck</li><li>- Kátia Suzane Lima Mendes Araújo</li><li>- Luciana Telles Machado da Silva</li><li>- Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides</li><li>- Aníbal Tamaoki</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Eduardo Francisco Lovato Bianco</li><li>- César Augusto dos Santos</li><li>- Luciana Cristina Giannasi</li><li>- Carlos Augusto Gomes Braga</li><li>- Marcus Valério Costa Cohen</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alexandre Alves de Oliveira</li><li>- Ivan Eleutério Campos</li><li>- Andrea Maria Nessralla Bahury</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge</li><li>- Genivaldo Rodrigues Rosa</li></ul>
MAIO	
De 3 a 10 de maio	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alexandre Brasileiro de Queiroz</li><li>- Flávia Mussi Bueno do Couto</li><li>- Luciana Kellen Santos Pereira Guedes</li><li>- Geraldo Magela Lopes</li><li>- Tatiana Marcellini Gherardi</li><li>- Cláudia do Amaral Xavier</li><li>- Nidiane Moraes Silvano de Andrade</li><li>- Mônica Sofia pinto Henriques da Silva</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Patrícia Ribeiro de Oliveira</li><li>- Cassandra da Conceição Dantas Serrão</li><li>- Sílvia de Lima Soares</li><li>- Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti</li><li>- Gustavo Fantini de Castro</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Nélcio Costa Dutra Júnior</li><li>- Giseli Silveira Penteado</li><li>- André Sperling Prado</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Renato Bretz Pereira</li><li>- Ana Carolina Garcia Costa</li></ul>

De 10 a 17 de maio	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- José Ricardo Sousa Rodrigues</li><li>- José Geraldo de Oliveira</li><li>- Cleide Pereira da Silva</li><li>- Patrícia Medina Varotto de Almeida</li><li>- Erica Hitomi Nakamura Lima Paula</li><li>- Edson Antenor Lima Paula</li><li>- Andrea Basílio Goncalves Gollop</li><li>- Denise Guerzoni Coelho</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos</li><li>- Turíbio Barra de Andrade</li><li>- Juliana Pedrosa Silva</li><li>- Luís Gustavo de Melo Beltrão</li><li>- Cláudio Maia de Barros</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Matilde Fazendeiro Patente</li><li>- Fernando Ferreira Abreu</li><li>- Eliana Martins Parise Chadi</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabio Pinto Bastos</li><li>- Paulo Roberto Santos Romero</li></ul>
De 17 a 24 de maio	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ruy Alexandre Neves da Motta</li><li>- Alexandre Motta Benevides</li><li>- Luiz Antônio Fonseca Filho</li><li>- Maria Juliana de Brito Santos Guimarães</li><li>- Rolando Carabolante</li><li>- André de Oliveira Andrade</li><li>- Fabiano Ferreira Furlan</li><li>- Herman Jackson Marques Lott</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Christianne Cotrim Assad Bensoussan</li><li>- Sumaia Chamon Junqueira Moraes</li><li>- Marino Cotta Martins Teixeira Filho</li><li>- Tatiana Cordeiro de Miranda</li><li>- Marta Alves Larcher</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Luiz Roberto Franca Lima</li><li>- Luciana Ribeiro da Fonseca</li><li>- Jacqueline Ferreira Moises</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Priscila Romanelli Mafra</li><li>- Márcio Rogério de Oliveira</li></ul>

De 24 a 29 de maio	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bruno Alexander Vieira Soares</li> <li>- Árlen de Oliveira Fernandes</li> <li>- Cintia Maria Oliveira de Lucena</li> <li>- Maria Lucia Gontijo</li> <li>- Nívia Monica da Silva</li> <li>- Larissa Souto Maior de Oliveira</li> <li>- Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca</li> <li>- Francisco Rogério Barbosa Campos</li> </ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leonardo Duque Barbabella</li> <li>- Ketí Turi Boscato</li> <li>- Adriano Botelho Estrela</li> <li>- Karina Leite Lauer Accioly</li> <li>- Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart</li> </ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- João Medeiros Silva Neto</li> <li>- Mario Konichi Higuchi Júnior</li> <li>- Caius Vinicius Gonzaga Goulart</li> </ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Celso Penna Fernandes Júnior</li> <li>- Carlos Henrique Torres de Souza</li> </ul>
De 29 de maio a 7 de junho	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Flávio Alexandre Correa Maciel</li> <li>- Josely Ramos Pontes</li> <li>- Janaína de Andrade Dauro</li> <li>- Flávia de Simone e Souza</li> <li>- Elaine de Oliveira Godoi</li> <li>- Renato Froes Alves Ferreira</li> <li>- Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro</li> <li>- Rita de Cassia Mendes Rolla</li> </ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Emerson Felipe Dias Nogueira</li> <li>- Erika de Fatima Matozinhos Ribeiro</li> <li>- Claudia Ferreira de Souza</li> <li>- Leonardo Távora Castelo Branco</li> <li>- Ângela Fábero</li> </ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Renato Augusto de Mendonça</li> <li>- Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema</li> <li>- Marco Antônio Borges</li> </ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lucas Rolla</li> <li>- Hebe Regina de Guerra e Leite</li> </ul>
JUNHO	

De 7 a 14 de junho	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Luís Eduardo Telles Benzi</li><li>- Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto</li><li>- Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato</li><li>- Francisco de Assis Santiago</li><li>- Vaga PJ Auxiliar 32º Cargo</li><li>- Vaga PJ Auxiliar 166º Cargo</li><li>- Vaga PJ Auxiliar</li><li>- Silvia Letícia Bernardes Mariosi Amaral</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Flávio Silva Júnior</li><li>- Fernanda Couto Garcia</li><li>- Lucas Pardini Goncalves</li><li>- Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini</li><li>- Marianna Michelette da Silva</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Walter Freitas de Moraes Júnior</li><li>- Luciano Sotero Santiago</li><li>- Fabrício Costa Lopo</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado</li><li>- Paulo César Vicente de Lima</li></ul>
De 14 a 21 de junho	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Lúcio Flávio de Faria e Silva</li><li>- Thiago Augusto Vale Lauria</li><li>- Fabiano Mendes Cardoso</li><li>- Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla</li><li>- Fernanda Honigmann Rodrigues Romero</li><li>- Mariana Lisboa Carneiro</li><li>- Clarissa Gobbo dos Santos</li><li>- Daniel Piovanelli Ardisson</li></ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ângelo Alexandre Marzano</li><li>- Michelle Magalhães Carillo</li><li>- Leonardo Barreto Moreira Alves</li><li>- Cláudia Neto Comelli</li><li>- Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Filho</li></ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Allender Barreto Lima da Silva</li><li>- Bergson Cardoso Guimarães</li><li>- Joana Paula Primeira de Resende Pinto</li></ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Paloma Coutinho Carballido</li><li>- Rodrigo Antônio Ribeiro Storino</li></ul>

De 21 a 28 de junho	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Marcelo Schirmer Albuquerque</li> <li>- Leonardo Diniz Faria</li> <li>- Felipe Faria de Oliveira</li> <li>- Alderico de Carvalho Júnior</li> <li>- Shirley Machado de Oliveira</li> <li>- Lucas Marques Trindade</li> <li>- Peterson Queiroz Araújo</li> <li>- João Paulo Alvarenga Brant</li> </ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alysson Cardozo Cembranel</li> <li>- Karina Arca Ferreira Henriques</li> <li>- Cláudia Augusta Lopes de Mendonça</li> <li>- Patrícia de Oliveira Parisi</li> <li>- Fábio Finotti</li> </ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Adriana Júlia de Souza</li> <li>- Mauro da Fonseca Ellovitch</li> <li>- Guiomar Soares de Oliveira Neta</li> </ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- César Yoshikawa</li> <li>- Daniel Batista Mendes</li> </ul>
De 28 de junho a 5 de julho	<p>CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leonardo Castro Maia</li> <li>- Daniza Maria Haye Biazevic</li> <li>- Marcelo Azevedo Maffra</li> <li>- Giovani Avelar Vieira</li> <li>- Giselle Ribeiro de Oliveira (Mamp 2914-00)</li> <li>- Marcelo Oliveira Costa</li> <li>- Henry Wagner Vasconcelos de Castro</li> <li>- Isabela de Carvalho</li> </ul> <p>CRIMINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ana Cláudia Lopes</li> <li>- Abelardo Guimarães Castro</li> <li>- Marco Antônio da Silva Vieira</li> <li>- Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral</li> <li>- Ivana Andrade Souza</li> </ul> <p>INFÂNCIA E JUVENTUDE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Renato Antônio Boechat de Araújo Magalhães</li> <li>- Cristian Lúcio da Silva</li> <li>- Luciana Imaculada de Paula</li> </ul> <p>JUIZADOS ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gabriel Pereira de Mendonça</li> <li>- Lélio Braga Calhau</li> </ul>

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA XV**

Comarca(s) / unidade(s): Arcos; Bambuí; Formiga; Iguatama; Itapecerica; Lagoa da Prata; Piumhi; Santo Antônio do Monte; São Roque de Minas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

04-01-2024 - 12-01-2024	Exclui: André Silveiras Vasconcelos (Piumhi) Inclui: Augusto Reis Ballardim (Formiga)
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-12-2023 - 28-12-2023	Exclui: Luiz Gustavo Carvalho Soares (Sete Lagoas) Inclui: Paulo Cezar Ferreira da Silva (Sete Lagoas)
29-12-2023 - 12-01-2024	Exclui: Paulo Cezar Ferreira da Silva (Sete Lagoas) Inclui: Luiz Gustavo Carvalho Soares (Sete Lagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca(s) / unidade(s): Uberlândia

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
20-12-2023 - 28-12-2023	Exclui: Mariana Marim Alves (Uberlândia) Inclui: André Valderramas Franco (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIX

Comarca(s) / unidade(s): Bonfim; Brumadinho; Ibirité; Igarapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
29-12-2023 - 10-01-2024	Exclui: Gislaíne Reis Pereira Schumann (Bonfim) Inclui: Maria Constância Martins da Costa Alvim (Ibirité)
11-01-2024 - 12-01-2024	Exclui: Wagner Augusto Moura e Silva (Bonfim) Inclui: Maria Constância Martins da Costa Alvim (Ibirité)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LI

Comarca(s) / unidade(s): Boa Esperança; Campo Belo; Campos Gerais; Candeias; Guapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-12-2023 - 17-12-2023	Exclui: Laurence Albergaria Oliveira (Campos Gerais) Inclui: Lucas Francisco Romão e Silva (Guapé)

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Nivaldo Caetano da Cunha, MAMP 2564, do cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0004, padrão MP-75, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 11.12.2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## ▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

JUIZ DE FORA / 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (SOMENTE TURMA RECURSAL), TRIBUNAL DO JURI (INCLUSIVE PRECATÓRIAS) – (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## ▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 4768/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, oficiante na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, para atuar nos autos n.º 0004480-57.2023.8.13.0105, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0146422/2023-74.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o oferecimento da vaga para provimento de cargo de Oficial do MP – Especialidade Serviços Diversos da Comarca de Mateus Leme no Edital de Remoção n.º 28/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 08.12.2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 4702/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Mateus Beghini Fernandes, oficiante na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Lafaiete, para atuar nos autos n.º 0009601-26.2023.8.13.0183, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.0924.0148362/2023-31.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

## CHEFE DE GABINETE

### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 4785/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Agenor Andrade Leão, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 27 de novembro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 4786/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, no período de 11 a 15 de dezembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4787/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Diogo Maciel Lazarini, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Caldas, nos dias 12 e 13 de dezembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 4788/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Poços de Caldas, Diogo Maciel Lazarini, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita de Caldas, nos dias 12 e 13 de dezembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 4789/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, em audiências por videoconferência, no dia 14 de dezembro corrente.

- Portaria nº 4790/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Policial n.º 913505-65.2016.8.13.0024, da comarca de Belo Horizonte.

- Portaria nº 4791/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para atuar no Processo n.º 5010085-65.2023.8.13.0567, da mesma comarca.

- Portaria nº 4792/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente das Bacias Hidrográficas do Rio Paranaíba e Baixo Rio Grande, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º 04.16.0598.0031460/2023-09, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Vitória.

- Portaria nº 4793/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unai, Maikon André Oliveira Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, no dia 15 de dezembro corrente, durante afastamento da oficiante.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 915/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 19 de dezembro de 2023.

- Edital nº 930/2023, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 8 a 19 de janeiro de 2024.

- Edital nº 931/2023, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Além Paraíba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

- Edital nº 932/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 19 de dezembro de 2023.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente aos Editais nº 895/2023, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, Edital nº 887/2023, promovido pelas 2ª, 5ª e 7ª Promotorias de Justiça da comarca de Sete Lagoas, e Edital nº 911/2023, promovido pelas 1ª, 3ª, 6ª, 9ª e 11ª Promotorias de Justiça da comarca de Sete Lagoas.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 897/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas:

1º Fabiana Benfica Belarmino;

2º Maria Luíza de Sene Urzedo;

3º Alice Alexandre Silva.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 798/2023, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba:

1º Livia Egg Palhares;

2º Giulia Matias Oliveira;

3º Eduarda Beatriz dos Santos Silva;

4º Pedro Henrique Silva Azevedo;

5º Henrique Ferreira da Silva Neto;

6º Maíra Gonçalves Bento.

- Edital nº 835/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont:

1º Mariana de Andrade Pereira;

2º André Luiz Faria Valle.

- Edital nº 837/2023, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas:

1ª Maiza Eloi Inácio Sousa;

2ª Diana Aparecida Oliveira;

3ª Lívia Maria Torres Guimarães Rezende.

- Edital nº 888/2023, promovido pela 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Muriaé:

1º Isabella David Cunha Fraga;

2º Caroline Lima e Silva;

3º Isadora Paiva Lima e Silva;

4º Maria Fernanda Ladeira de Oliveira;

5º Kayo Abilio Richardelle Ventury;

6º Letícia Maria Amaral Quintão;

7º Queila Élis Castro;

8º Amanda Pedrosa Bette.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 697/2023, com validade até 13 de junho de 2024:

1º Isabella Ribeiro Dias;

2º Calebe Junger de Jesus Pereira;

3º Maria Cecília Gonçalves Lima;

4º Henrique Guedes Silva;

5º Warley de Jesus;

6º Danielly Dias de Oliveira;

7º Thawany Martins Soares;

8º Daniel Figueiredo Garcia Gomes;

- 9º Tatiane Inácio Silva;
- 10º Gabriela Moreira Rodrigues;
- 11º Yolle Keller Peruyype;
- 12º Saskia Thomaz de Matos;
- 13º Thais Dias Borges Oliveira;
- 14º Lara Emanuely Jardim Magalhães;
- 15º Ígor do Vale Oliveira;
- 16º Lorenna Aline Santos Rievers;
- 17º João Gabriel Andrade Dutra;
- 18º Tereza Caroline Pereira Santos;
- 19º Ana Flávia Figueiredo Salomão;
- 20º Kristopher Stanhislaw Gonçalves Kretli;
- 21º Larissa Carvalho Leal;
- 22º Sylvia Santos Froede;
- 23º Warley Gabriel Rhis de Farias;
- 24º Paula Emanuela Ramos da Silva;
- 25º Leslie Rodrigues Cardoso;
- 26º Gabrielly Coimbra Porto;
- 27º Thomás de Souza Matos;
- 28º Quezia de Mattos Lorentz Portugal;
- 29º Samuel Jardim Ferreira Pessoa;
- 30º Andrea Rosa de Sousa;
- 31º Maria Luiza Passos de Oliveira;
- 32º Camile Sibiem Rodrigues;
- 33º Ygor Pedrosa Ramos;
- 34º Ana Carolina Castro Silva;
- 35º Jhade Colares Franco;
- 36º Maria Luiza Ferreira de Castro;
- 37º Pedro Paulo Cordeiro Oliveira;

38º Patrícia Pinheiro Jardim;

39º Daniele Ferreira Silva Schultz.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 754/2023, com validade até 13 de junho de 2024:

1º Fernanda Borges Sánchez.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 776/2023, com validade até 13 de dezembro de 2024:

1º Isabela Fernandes Penido;

2º Laryssa Pereira Fernandes;

3º Isadora Albino Matias;

4º Thaisa de Almeida Carreiro.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 816/2023, com validade até 13 de dezembro de 2024:

1º Elisa Borges Matos;

2º Rita Narciso de Barros;

3º Samantha Gontijo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 817/2023, com validade até 13 de dezembro de 2024:

1º Thamires Gonçalves Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 818/2023, com validade até 13 de dezembro de 2024:

1º Josie Germana de Souza;

2º Nicole Mireille Dutra Pires;

3º Laíssa Souza Anjos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 820/2023, com validade até 13 de dezembro de 2024:

1º Eduarda de Moura Lima;

2º Lorena Cristina da Silva Maciel;

3º Elisson Gabriel Rodrigues de Oliveira;

4º Gustavo Dias Ribeiro Machado;

5º Luan Rocha Martins.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 824/2023, com

validade até 13 de dezembro de 2024:

- 1º Lorena Mendes Flores;
- 2º Mariana Cristina Gonçalves da Silva;
- 3º Priscila Viana Gusmão;
- 4º Gabriela de Alcântara Cintra;
- 5º Mariana Borges;
- 6º Luís Guilherme Aires Vilela.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 826/2023, com validade até 13 de dezembro de 2024:

- 1º Janaína Bernardo Cepelo;
- 2º Thomás Éder Barros Barboza;
- 3º Samuel Pedro Fernandes Moraes;
- 4º Jhennifer Filhardis de Lima André;
- 5º Eduardo Henrique Franco;
- 6º Maria Letícia Martins Aquino;
- 7º Fernanda Ribeiro Souza de Sá;
- 8º Mateus Moreira Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 829/2023, com validade até 13 de dezembro de 2024:

- 1º Taynara Rodrigues Couto;
- 2º Isabella Pereira Benciveni Ferreira;
- 3º Camila de Castro Coelho.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 881/2023, com validade até 13 de dezembro de 2024:

- 1º Francislene Pedro Martins;
- 2º João Pedro Toledo Luz;
- 3º Camila de Souza Araújo;
- 4º Edson Aparecido de Souza.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência dos estagiários:

- Matheus Soares Rocha Fernandes, matrícula nº 1544700, da 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora para a 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, a partir de 1º de dezembro de 2023;

- Miguel da Silva Medeiros, matrícula nº 1679800, da 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora para a 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, a partir de 1º de dezembro de 2023.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## ▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

### ▲ CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de dezembro de 2023:

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0068952/2023-09, ID 3151664

Recorrente: Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento, a pedido do Relator.

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0011868/2023-44, ID 3147590

Recorrente: Promotor de Justiça Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha

Relator: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Revisor: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

3.3 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0041310/2023-25, ID 3149968

Recorrente: Promotora de Justiça Maria Alice Alvim Costa Teixeira

Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Revisor: Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro

Extrato de julgamento: O Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares pediu vista dos autos.

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0078556/2023-79, ID 3151707

Recorrente: Procurador de Justiça César Antônio Cossi

Relator: Procurador de Justiça Odélio Bento da Silva Júnior

Revisor: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Extrato de julgamento: A Procuradora de Justiça Iraídes de Oliveira Marques pediu vista dos autos.

3.5 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0124926/2023-68, ID 3151934

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 4ª Promotoria de Justiça e redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de João Monlevade.

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Revisor: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

3.6 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0126389/2023-46, ID 3151945

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Vespasiano.

Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Revisor: Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

3.7 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0124201/2023-49, ID 3151930

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 6ª Promotoria de Justiça e redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano.

Relator: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Revisor: Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

3.8 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0124965/2023-82, ID 3151939

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 13ª Promotoria de Justiça e redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves.

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Revisor: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado de pauta, em razão da ausência justificada do Revisor.

3.9 - Apreciação da Proposta nº 19.16.0485.0015467/2022-61, ID 3121728

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Transformação do 90º cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Belo Horizonte em cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da mesma comarca.

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Revisor: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado de pauta, em razão da ausência justificada do Revisor.

4.1 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0158461/2023-21

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0051.0051480/2023-44, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOSE DE OLIVEIRA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0028705/2023-11, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO ALVES DO AMARAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA, CIDADE DAS ROSAS TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0053400/2023-33, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAS - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0053273/2023-50, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDIRENE DO CARMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0035730/2023-68, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DENIZE APARECIDA DE PAULA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0028878/2023-88, instaurado em 07/11/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): WENDEL PEREIRA ARRUDA, AÉLCIO VIRGENS SANTOS, WLADIMIR MENDES LIMA. Representado(s): GERALDO DUARTE DE SOUSA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Torna sem efeito a publicação do dia 13/11/2023 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0024579/2023-52.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0015930/2023-96, instaurado em 30/05/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): J. R. C. Arquivamento em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0052360/2023-66, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MÁRCIO DA SILVA BRAGA. Representado(s): FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0051223/2023-16, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): VIAÇÕES TRANSOESTE, VIAÇÃO TORRES.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0048608/2023-05, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): C. B. C. D. A. E. L.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0051216/2023-11, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): C. S. A.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0049793/2023-20, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BÁRBARA DE OLIVEIRA. Representado(s): BANCO BRADESCO S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0049789/2023-31, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANGELA MARIA DOS SANTOS PRATES. Representado(s): BANCO BRADESCO S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0049787/2023-85, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JÉSSICA DE LIMA JORGE. Representado(s): BANCO BRADESCO S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0049487/2023-37, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PALOMA MAYARA MIGUEL. Representado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0048797/2023-43, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS REZENDE DE OLIVEIRA. Representado(s): BANCO BMG S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0047240/2023-81, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROSEMEIRE PIRES MARINHO. Representado(s): BANCO DO BRASIL S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0047049/2023-97, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BERNARDO MORENO DE OLIVEIRA. Representado(s): TELEFONICA BRASIL SA.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0046802/2023-73, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): HENRIQUE CHAVES ALEIXO. Representado(s): TELEFONICA BRASIL SA.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0045164/2023-67, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): ÁUREA SILVA MOTTA. Representante(s): 10ª UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL - 302 JD DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): BANCO MASTER S/A.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0053322/2023-46, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): D. M. D. S.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0044062/2023-94, instaurado em 24/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANALU SANTOS MAGALHÃES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Arquivamento em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0053180/2023-94, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): LEANDRO ROBERTO NUNES SOARES. Representado(s): PARTAGE SHOPPING BETIM.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0014832/2023-91, instaurado em 03/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA. Representante(s): CREAS DE CAMBUÍ. Petição inicial em 12/12/2023.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0007766/2022-35, instaurado em 25/08/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): ARMANDO RODRIGUES DE BARROS. Representado(s): AMANDA ÂNGELO RODRIGUES. Oferecimento de Denúncia em 12/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0053232/2023-10, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MATEUS ALVES DUTRA.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0053338/2023-75, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0144.0020520/2023-78, instaurado em 03/04/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): N. R. D. M. M, V. M. C. D. L, F. R. S. S, V. F. M, G. M. S. Oferecimento de Denúncia em 12/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0144.0037506/2023-47, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): J. F. D. O. Representado(s): V. F. M. Oferecimento de Denúncia em 12/12/2023.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0053302/2023-80, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LENIR PEREIRA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0040849/2023-86, instaurado em 29/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SOLANGE APARECIDA REZENDE. Representado(s): JONATHAS REZENDE RIBEIRO. Interessado(s): CAPS-CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Arquivamento em 12/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0043351/2023-44, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALTER HENRIQUE DE SENE. Arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0045758/2023-74, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DOS MONTES. Representado(s): LUAN JÚNIOR MIRANDA BARBOSA, PABLO RYAN DE SOUZA BARBOSA. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DOS MONTES.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0216.0037586/2023-88, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ESTHER EMANUELLE RODRIGUES SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DATAS/MG.. Representado(s): RUTE APARECIDA SUDATTI SOUZA. Interessado(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA. Arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0034070/2023-39, instaurado em

23/08/2023. Área de atuação: FAMÍLIA. Representado(s): JOÃO VITOR SALES BAIBINO. Interessado(s): FLORÊNCYA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, HENRIQUE PEREIRA DA SILVA. Petição inicial em 12/12/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0053412/2023-71, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DANIELA DIAS VASCONCELOS, CÍNTIA SIQUEIRA ARAÚJO SOARES, ALAN RODRIGO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0010285/2022-52, instaurado em 04/11/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA DO TRABALHO EM DIVINÓPOLIS. Representado(s): ASSOCIAÇÃO VEM VIVER, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0261.0015909/2023-18, instaurado em 29/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CÂMARA DE VEREADORES DE FORMIGA/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Arquivamento em 13/12/2023.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0344.0035426/2023-76, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): JAQUELINE PAULA MACHADO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0047677/2023-65, instaurado em 14/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELENICE LUIZA DE OLIVEIRA MELO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): TEREZINHA LUIZA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0053295/2023-49, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA. Representante(s): MARCO ANTÔNIO RIOS.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0032721/2023-91, instaurado em 07/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. F. O. N. Petição inicial em 12/12/2023.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0313.0037897/2023-75, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DE LIMA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0038975/2023-42, instaurado em 15/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RODRIGO DOS REIS BRAGA. Promoção de arquivamento em 12/12/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0319.0053288/2023-48, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0028950/2023-24, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ARMANDO RODRIGUES DE DEUS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0030733/2023-92, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): APA SUL RMBH.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0025558/2023-40, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RENATA FERREIRA DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0040868/2023-84, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): LUIZ CARLOS PEDROSA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0030730/2023-76, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCIANO DOS SANTOS LEAL.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0033748/2023-70, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RONALD FLEISCHER.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0031165/2023-68, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON DE SOUZA MENDES.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0036411/2023-46, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SINDSEMI - SINDICATO DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITABIRITO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0038553/2023-24, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Representado(s): MINERACAO SERRAS DO OESTE EIRELI.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0031866/2023-56, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM JEQUITINHONHA- DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. Representado(s): MAGNESITA REFRAATÓRIOS S.A.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0031675/2023-72, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0319.0036320/2023-78, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITABIRITO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0029396/2023-10, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIANA DE SOUZA BATISTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0029554/2023-12, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. L. M. M. J. Representante(s): N. I.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0030452/2023-16, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EDIVANDO FERREIRA DE LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0032054/2023-24, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): N. F.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0032759/2023-98, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): THAYNÁ VALERIANO GOMES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0038911/2023-58, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. C. M.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0034670/2023-08, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: FAMÍLIA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0032049/2023-62, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIANA APARECIDA DE LIMA REIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0040061/2023-48, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JUSSARA APARECIDA DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0042275/2023-22, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR ITABIRITO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0034939/2023-20, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0042137/2023-62, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): ELISANGELA APARECIDA SILVA. Representado(s): DILERMANDO SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0041610/2023-32, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JÉSSUS ASSIS MOURA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0040621/2023-60, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIENE BERNARDINA DE JESUS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0038076/2023-02, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE VIRGINOPOLIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0030558/2023-64, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO - MG.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0319.0032384/2023-38, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ELIZANY SILVIA DIAS DE OLIVEIRA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0324.0046693/2023-43, instaurado em 07/11/2023. Área

de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DE ITAJUBÁ. Arquivamento em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0029620/2023-95, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): M. M. C.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0037469/2023-41, instaurado em 11/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MRLEY CRISTIANE MENDES ALVES. Arquivamento em 12/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0037470/2023-14, instaurado em 11/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MIRLEY CRISTIANE MENDES ALVES. Arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0344.0045498/2023-23, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): G. F. G, M. A. R. D. B.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0053357/2023-43, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA FERREIRA MAGALHÃES.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0045789/2023-98, instaurado em 07/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Promoção de arquivamento em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0019940/2023-49, instaurado em 07/12/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUWA RESTAURANTE LTDA.. Arquivamento em 12/12/2023.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0053349/2023-09, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019693/2023-08, instaurado em 30/01/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ORGANIZAÇÕES PAIS & FILHOS LTDA.. Arquivamento em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0020009/2023-12, instaurado em 26/08/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ROBERTA ELIIS BELMONT SANTOS. Representado(s): CESAMA. Arquivamento em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019764/2023-31, instaurado em 23/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): AUTO POSTO CHALÉ LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019998/2023-18, instaurado em 27/04/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA LUIZA BARREIROS. Representado(s): BASETEC INFORMÁTICA, RITA RODRIGUES DE SOUZA. Arquivamento em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019767/2023-47, instaurado em 29/07/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JARDINS POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Arquivamento em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0145.0019689/2023-36, instaurado em 20/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MOTORISTAS DE APLICATIVO DE JUIZ DE FORA. Representado(s): POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 12/12/2023.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0053274/2023-77, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MISTER CARNES LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0015486/2023-76, instaurado em 04/04/2018. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FCT - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 12/12/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0016939/2023-41, instaurado em 14/02/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM DOR ONCOLÓGICA - AMOR. Arquivamento em 12/12/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0027377/2023-72, instaurado em 30/06/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE POLITICAS PUBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - CAED. Arquivamento em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0053222/2023-03, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): Y. D. S. P, L. S. C. S. Representante(s): C. T. L. Representado(s): S. D. E. D. J. D. F.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0394.0046945/2023-71, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO SANTO AMARO.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0032796/2023-11, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. B. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0032849/2023-35, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. L. D. S, S. E. L. D. R.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0433.0044386/2023-40, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ELETROSOM. Arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0053261/2023-27, instaurado em 26/06/2021. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0053325/2023-95, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE PERDIGÃO.

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0452.0053388/2023-43, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE VILSON GONÇALVES DOS SANTOS.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0033133/2023-92, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABRÍCIO DE SOUZA ROQUE. Representado(s): MIGUEL ARCANGELO SERPA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0033118/2023-12, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIO CESAR RIBEIRO GORI. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0033126/2023-87, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABRÍCIO DE SOUZA ROQUE. Representado(s): NATALIA DIAS DE ALMEIDA COSTA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0053281/2023-74, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO BARBOSA. Representado(s): MÔNICA CONCEIÇÃO JANUÁRIO DA CUNHA. Interessado(s): KAIQUE ARTHUR DA CUNHA.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0053181/2023-85, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. J. D. S. B. Representante(s): C. T. D. P. M. Representado(s): K. R. P.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0032891/2023-51, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIANA FERREIRA DE SOUSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0053365/2023-56, instaurado em

12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): REGINA VITORIA DA SILVA LOPES, RN DE REGINA VITORIA DA SILVA LOPES, RAPHAELLA BRAUNA DE SOUZA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Representado(s): MICHELE DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0046777/2023-34, instaurado em 13/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAISSA MIRANDA DE SOUZA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0486.0053245/2023-28, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0010453/2022-24, instaurado em 13/12/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITÓRIA GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 12/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0019676/2023-96, instaurado em 08/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FELIPE JEOVÁ SANTOS ALVES. Arquivamento em 12/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0031342/2023-73, instaurado em 02/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ZULMIRA CANDIDA DE ALVARENGA, MARIA CLARA SILVA MORAIS, MARIA LUISA SILVA, JOAO MATHEUS SILVA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): GISELE CÂNDIDA DE ALVARENGA, MAYARA ALVARENGA DA SILVA. Arquivamento em 12/12/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0034655/2023-56, instaurado em 29/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JULIA DA SILVA SANTOS. Arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0512.0049815/2023-18, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GAIOLAS BAR.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0053408/2023-82, instaurado em 07/12/2012. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIOVANE POLICARPO DE CASTRO. Representado(s): GRACILIANO GARCIA CAPANEMA.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0514.0018832/2023-18, instaurado em 15/03/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. C. D. P. M. I. Medida judicial em 12/12/2023.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0021992/2023-81, instaurado em 02/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RAUL SOARES. Representado(s): KÁTIA DA SILVA SANTOS, JOSÉ ROQUE FAUSTINO. Arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0555.0038388/2023-66, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. I.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0558.0029570/2023-69, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MATEUS DE REZENDE SANTOS.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0025749/2023-13, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZ ARMANDO FALRENE DE OLIVEIRA, LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA BARROS. Promoção de arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0596.0046364/2023-44, instaurado em 28/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Representado(s): INSTITUTO SANTARRITENSE DE ESPORTE E LAZER. Arquivamento em 12/12/2023.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0032987/2023-39, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. P. S. Representado(s): A. H. S. F.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0033885/2023-05, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HAMILTON ESTEVES DE OLIVEIRA, PAULO RODRIGUES DIAS FILHO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº 02.16.0672.0047997/2023-89, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS, MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

COMARCA: TEOFILLO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0686.0052792/2023-06, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): GILBERTO LOPES FERREIRA. Representante(s): JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0053304/2023-82, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANA FERREIRA ANTUNES.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0386.0053271/2023-75, instaurado em 05/08/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DULCINEA COSTA D'ASSUNCAO.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0053213/2023-93, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SILAS FORTUNATO DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0053214/2023-66, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNO GROppo FELIPPE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0053215/2023-39, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIELA MILAGRES FORTUNATO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0053218/2023-55, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JONATHAN HENRIQUE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0699.0053220/2023-98, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0010964/2022-26, instaurado em 23/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARINA JUNQUEIRA CAETANO, GILMAR RODRIGUES DA CRUZ, ISMÉRIA JUNQUEIRA CAETANO. Promoção de arquivamento em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0048661/2023-25, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DELTA SUCROENERGIA S/A. Promoção de arquivamento em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053333/2023-78, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLÍMPIO LOPES DA SILVA JÚNIOR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053351/2023-77, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROPASTORIL ALICE BORGES LTDA..

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053217/2023-09, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA..

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053219/2023-52, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON JOSÉ VIEIRA DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053224/2023-14, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO LAERTE MACIEL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053228/2023-03, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO PINTO CARTAFINA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053229/2023-73, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BATISTA PARREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053231/2023-19, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SALOMÃO BRAGA BEZERRA. Representado(s): REGINALDO DE OLIVEIRA ROSA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053233/2023-62, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CAETANO GOMES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053234/2023-35, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO JOSÉ DA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053235/2023-08, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA ELISA CARVALHO GUIMARÃES, DJALMA ARAUJO GUIMARAES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053404/2023-04, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO PAULO ABATE, S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0053301/2023-26, instaurado em 11/09/2014. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADAURI RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): COPASA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0053297/2023-37, instaurado em 21/10/2014. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAIZA MOREIRA DA SILVA. Representado(s): COPASA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0053307/2023-58, instaurado em 18/10/2018. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADRIANA ALVES LARA, OZEAS FERREIRA DA CRUZ. Representado(s): COPASA.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0718.0052843/2023-64, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE VIRGINÓPOLIS.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0011.19.000029-6/001, instaurado em 13/08/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS

PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FACULDADE ALFA UNIPAC AIMORÉS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.23.000090-1, instaurado em 06/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. P.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0016.22.000114-9/001, instaurado em 26/04/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): EDWANIUS GONÇALVES BUENO ME. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 12/12/2023.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0021.23.000124-6, instaurado em 12/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0028.23.000207-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.16.000225-8, instaurado em 29/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OFÍCIO. Representado(s): EMPRESA AREIA DO VALE. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.001655-8, instaurado em 06/12/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): R. L. D. O. M.. AJUIZADA AÇÃO em 06/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.001685-5, instaurado em 11/12/2023. Assunto: CRIMINAL. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0035.22.001699-8, instaurado em 19/04/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000750-8, instaurado em 19/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): COMISSARIADO DE MENORES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001686-3, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.001142-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.20.000757-5, instaurado em 03/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAS - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA MISMOTTO CARELLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.020788-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): M. D. P. D. O..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.010582-1, instaurado em 09/08/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PADRE OLAVO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.015237-1, instaurado em 11/09/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEINACI PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): URBEL. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.004287-3, instaurado em 23/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.006088-1, instaurado em 04/04/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO 18 DE MARÇO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.011515-6, instaurado em 28/06/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.007012-6/001, instaurado em 27/04/2020. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.014918-5/001, instaurado em 23/11/2020. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.021492-8, instaurado em 19/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): R. C. D. A. R. -. V.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.015158-1, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): HOTEL OURO MINAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.020794-6, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): KELLY PEREIRA DE QUEIROZ. Representado(s): ROSÂNGELA DE JESUS IGNÁCIO MARTINS, VINÍCIOS DE JESUS IGNÁCIO MARTINS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS ROLLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.009463-7, instaurado em 29/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0024.23.020815-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): MATEUS GONÇALVES MARTINS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.012704-5, instaurado em 04/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.016742-1, instaurado em 25/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GABRIEL FILIPI MAIA E SILVA, RAINARA RODRIGUES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.016470-9, instaurado em 26/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.016766-0, instaurado em 03/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.015335-5, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELISANGELA PATRICIA LUCAS LAGE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.019574-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.019906-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.019997-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.012198-2/001, instaurado em 15/01/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): OI MÓVEL S/A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 12/12/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0027.23.000157-3/001, instaurado em 28/07/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CITRO SUPERMERCADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.15.000280-1, instaurado em 20/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IPE CAMPESTRE CLUBE. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.23.000562-6, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BOM DESPACHO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.23.000167-9, instaurado em 24/11/2023. Assunto: IDOSO. A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREZA TAUANE CAMARA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0082.22.000127-3, instaurado em 24/02/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): WILLIAM SOARES DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.23.000018-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL (AEDAS). Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000434-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA. Representado(s): A. T. D. C..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000438-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000439-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPOS GERAIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0116.22.000002-4, instaurado em 23/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMPO DO MEIO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANIA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000038-4, instaurado em 24/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): LUCILEIA LOPES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0118.23.000054-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): BRENDOW SIQUEIRA ALMEIDA. Reclamado(s): REDE LUCAS SUPERMERCADOS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.001128-0, instaurado em 20/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA LUCIA RODRIGUES DE BARROS. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000788-2, instaurado em 05/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TASSIO SANTANA DE OLIVEIRA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.001164-5, instaurado em 11/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEITON JEFERSON CAMPOS. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.001169-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA ALMEIDA FERNANDES MENDES. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001699-7, instaurado em 06/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001700-3, instaurado em 06/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001705-2, instaurado em 07/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001720-1, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.23.001385-3, instaurado em 06/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA, PEDRO MARÇAL, RIBEIRO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS, WILLIAN MARTINS DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.23.001240-0, instaurado em 07/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDVONIO MARTINS DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARATINGA, WILSON PARADELA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.23.001582-5, instaurado em 11/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.23.001688-0, instaurado em 11/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001367-1, instaurado em 10/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001544-5, instaurado em 11/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001565-0, instaurado em 11/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001566-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001715-1, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.23.001086-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): R. A. N. S.. Representado(s): C. M. D. C., J. C. D. O..

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0137.19.000091-9/001, instaurado em 28/08/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): OLIVEIRA E SILVA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0140.23.000063-4, instaurado em 07/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN TELES DA SILVA BARRETO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: CAXAMBU

- Inquérito Civil nº MPMG-0155.19.000039-0, instaurado em 14/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ARNAUT E CIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.23.000370-3, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): JÚLIO CESAR RODRIGUES MILAGRES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0183.23.000089-9, instaurado em 14/07/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. G. D. S., L. G. R.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/12/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0184.23.000120-0, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.23.001873-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELGEM GERALDO MARQUES DO CARMO. Representado(s): IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.001291-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CÍVEL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO TRÊS BARRAS - ACBTB. Representado(s): CONSTRUTORA UNENCO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.20.000421-0/001, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.22.002145-9/001, instaurado em 23/02/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAFÉ DOM PEDRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.23.002865-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): RODRIGUES SILVA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000241-6, instaurado em 03/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIA DE NAZARÉ SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.23.003078-9, instaurado em 06/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. G. D. S.. Investigado(s): C. D. J. M.. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.23.003121-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): N. C. D. O.. Investigado(s): C. A. D. O., D. P. D. O..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002095-4, instaurado em 11/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): RENATA PIEDADE DOS SANTOS. Representado(s): LEVI SILVESTRE DOS SANTOS, ROBERTO SILVESTRE DOS SANTOS, SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, SORAIA ANTÔNIA DOS SANTOS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.003114-2, instaurado em 12/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): SAMUEL MOURA BORGES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.003118-3, instaurado em 12/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): NEUZA CASTRO DE OLIVEIRA. Representado(s): CLÁUDIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, DELVINGIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.23.002631-6, instaurado em 06/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.003115-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EVANDRO DE ARAUJO NEVES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001811-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSANY DE FATIMA MOREIRA JACINTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000155-8, instaurado em 27/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SILMARA CRISTIAN FERREIRA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002950-0, instaurado em 20/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BRENO SOARES. Representado(s): BRENO SOARES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.003117-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0194.23.000525-9, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA DE PAULA SILVA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.21.000446-8/001, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ONESIO LOPES DA SILVA E CIA LTDA. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL

em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000157-9/001, instaurado em 23/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO BARBIERI CAETANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0223.23.000347-5, instaurado em 25/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. V. D. C. A., T. Y. D. T.. OFERECIDA DENÚNCIA em 12/12/2023.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0236.23.000044-0, instaurado em 30/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ELOI MENDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0236.23.000041-6, instaurado em 03/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ELOI MENDES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0240.23.000100-2, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): STEFANIA CRISTINA DO CARMO.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000205-9, instaurado em 19/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0241.20.000061-0, instaurado em 12/05/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.20.000041-2, instaurado em 20/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ESMERALDAS. Representado(s): A APURAR. REQUERIDA MEDIDA PROTETIVA em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.21.000369-5, instaurado em 10/11/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000297-6, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000365-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000087-1, instaurado em 31/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/10/2023.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0242.23.000062-0, instaurado em 22/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/12/2023.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0251.23.000147-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): B. O. S..

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.22.000620-7, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LOREN GUIMARÃES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000634-8, instaurado em 03/11/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.23.000228-7, instaurado em 16/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0261.22.000238-8, instaurado em 08/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CID CORREA MESQUITA, JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO, LUIZ CARLOS ESTEVÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0261.23.000052-1, instaurado em 06/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS / PASSOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0261.22.000367-5, instaurado em 24/03/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ISADORA DE OLIVEIRA VELOSO, LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEÃO, PRISCILA FERREIRA MARRA SILVA, RUBIA ALVES DINIZ, VANESSA RANGEL SILVA BORGES. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0261.23.000218-8, instaurado em 15/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CÔRREGO FUNDO/MG, CONSELHO TUTELAR DE FORMIGA, CONSELHO TUTELAR DE PIMENTA-MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.15.000291-0/001, instaurado em 31/10/2017. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.22.001040-6/001, instaurado em 14/10/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CRZ COMERCIO E MARKETING EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0278.21.000095-8, instaurado em 14/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0278.21.000089-1, instaurado em 06/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0281.23.000091-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. A. P., W. A. P., W. T. P..

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000194-8, instaurado em 29/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISTIANE COLLEN, GISLAINE PEREIRA, MUNICÍPIO DE SARZEDO, VANIMA SALES. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000379-2, instaurado em 24/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0303.22.000025-9, instaurado em 02/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: IPATINGA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.001112-3, instaurado em 29/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA/PODER EXECUTIVO, REGINALDO GARCIA FERNANDES. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.22.000522-4/001, instaurado em 25/04/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): FM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.22.000992-9/001, instaurado em 18/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MOREIRA MIRANDA SUPERMERCADO EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.22.001453-1/001, instaurado em 20/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO SILVA EIRELI - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001234-3, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): D. A.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.23.001889-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO AMIGOS DO VALE DO AÇO DE IPATINGA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0313.22.000145-4, instaurado em 24/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.20.000942-9/001, instaurado em 16/06/2021. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): DISTRIBUIDORA DE GÁS VESPERMANN LTDA. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0317.22.000059-8/001, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COMERCIAL SILVA FERNANDES LTDA. - PAGPOUCO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000716-1, instaurado em 27/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL EMÍDIO DE SALES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000928-2, instaurado em 07/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000945-6, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.23.000514-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): EMMERSON VIEIRA DA SILVA. Reclamado(s): BAILE PRONTO EVENTOS LTDA..

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.19.000436-0, instaurado em 23/08/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.23.000623-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.23.000625-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA, CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000570-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MARIA DE CARVALHO.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.23.000486-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): LADO Z ITUIUTABA EIRELI ME.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000481-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0342.23.000455-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATUBA. Reclamado(s): INDÚSTRIA BRUNELLI LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.10.000076-5/001, instaurado em 19/03/2010. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): COMERCIAL OLIVEIRA SILVA E SILVA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0343.23.000055-0, instaurado em 23/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0344.23.000067-3, instaurado em 25/10/2023. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0738.20.000156-3/001, instaurado em 19/02/2020. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO MANERICH LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0355.22.000064-8, instaurado em 14/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0362.22.000441-4, instaurado em 17/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0362.22.000441-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEBER CESAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000276-4, instaurado em 15/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MANOEL LOUREIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.23.000154-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BIOENERGETICA VALE DO PARACATU SA - FAZENDA REUNIDAS ANTÔNIO BALBINO, FAZENDAS SANTA MARIA, SÃO JOSÉ, BATALHA, CRUZEIRO E PONTE ALTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.23.000159-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEITON ALVES PEREIRA - FAZENDA CACHOEIRA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.001848-2, instaurado em 02/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CIDINALDO ESTEVAO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.002402-5, instaurado em 07/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO RURAL PARQUE DAS BROMÉLIAS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001783-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): KAIK WESTER DA SILVA TEIXEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001824-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): P. H. R. F..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.001557-2, instaurado em 27/11/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMAR DA FONSECA FAVERO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: LAVRAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.13.000086-4, instaurado em 21/02/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DULCE LEA MURAD. Representado(s): MAGNETI MARELLI CIA FABRICADORA DE PEÇAS, PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CIDADE DE LAVRAS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: LIMA DUARTE

- Inquérito Civil nº MPMG-0386.14.000072-3, instaurado em 05/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DULCINEA COSTA D'ASSUNCAO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE, THERESINHA DA CUNHA OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0386.16.000152-8, instaurado em 02/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SUELLI APARECIDA CAMPOS. Representado(s): DER-MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.18.000014-8, instaurado em 05/07/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LUIZ CARLOS SILVA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.18.000064-3, instaurado em 02/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AILSON CAIXETA LEITE, AILSON CAIXETA LEITE. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000200-9, instaurado em 23/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DOMINGAS PEREIRA DE SOUZA GAMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.23.000282-3, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA RAPOSO RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE REDUTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.23.000281-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.23.000355-7, instaurado em 11/12/2023. Assunto: CRIMINAL. , , , , , AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0395.23.000202-8, instaurado em 05/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000475-8, instaurado em 28/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0414.22.000240-9, instaurado em 10/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000095-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ITAOBIM.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0439.23.000133-1, instaurado em 09/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO

PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE LARANJAL. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000320-4, instaurado em 07/06/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): FABIANA FERREIRA DE SOUZA SCHIPPER. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000874-9, instaurado em 14/06/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANTONIO SOARES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: PARAÓPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.23.000129-6, instaurado em 12/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representado(s): LUCAS DE SOUZA CAETANO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.23.000130-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE, MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALLOUREC.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000127-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULA ARAUJO DOS REIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000128-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CORDISBURGO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.23.000135-3, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ARAÇÁI.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0479.22.000417-6/001, instaurado em 15/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): POSTO SÃO JOÃO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0479.22.000510-8/001, instaurado em 10/11/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO NOVO MUNDO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0479.22.000553-8/001, instaurado em 05/12/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): BUTEKÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. - EPP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0480.21.001111-4, instaurado em 08/10/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.23.001369-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.23.000029-3, instaurado em 31/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CUNHA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/12/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.23.000038-4, instaurado em 31/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ONÉSIMO BATISTA DE ALMEIDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/12/2023.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.23.000085-5, instaurado em 21/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GENI SOARES DE MELO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.23.000029-3, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CUNHA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.23.000038-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ONÉSIMO BATISTA DE ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.23.000085-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GENI SOARES DE MELO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.15.000628-8, instaurado em 13/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI. Representado(s): LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA (EX-PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO). MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.20.000124-8, instaurado em 15/06/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EINSTEIN HONÓRIO DE CARVALHO. Representado(s): MAF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, MUNICIPIO DE PATROCINIO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000072-5, instaurado em 11/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): TERRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000072-7, instaurado em 06/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SENHORA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0514.11.000128-6, instaurado em 07/12/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIOVANE POLICARPO DE CASTRO. Representado(s): GRACILIANO GARCIA CAPANEMA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: CESAR ANTONIO DE LIMA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0518.23.000191-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GLAUCIR ANTUNES MODESTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0518.23.000182-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): PAX CEMITÉRIO PARQUE LTDA.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.23.000178-3, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. P.. Representado(s): L. D. S. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0520.23.000156-9, instaurado em 31/07/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. D., G. G. D. O. R., G. E. D. C.. OFERECIDA DENÚNCIA em 12/12/2023.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0522.23.000077-3, instaurado em 23/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0522.23.000080-7, instaurado em 23/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAN CARRIJO RAMOS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0529.21.000029-3/001, instaurado em 09/09/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA PRATÁPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0543.23.000150-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.23.000144-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S.. Representado(s): B. O. D. S., C. A. D. C., V. M. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0569.23.000307-5, instaurado em 07/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. P. V..

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0582.23.000188-2, instaurado em 12/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VANESSA LOPES DOS SANTOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ANA NUNES HORTA DISTRITO DE GLUCÍNIO.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000166-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS. Representado(s): KELY RENATA DOS SANTOS BEZERRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000167-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDREU GUILHERME LEMOS ME. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.23.000168-3, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): BLAIR CLAITON FERREIRA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000250-2, instaurado em 20/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RUI OTAVIANO RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000251-0, instaurado em 20/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDNEY BOLINA AZEVEDO FILHO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000326-2, instaurado em 03/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ PAULO BRANDAO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000002-7, instaurado em 10/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAMISSES RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000041-5, instaurado em 19/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDER FRANCISCO DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000061-3, instaurado em 25/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLÁVIO DA SILVA FERRÃO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.23.000072-0, instaurado em 30/01/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NOVO HORIZONTE LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTO LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.16.000506-1, instaurado em 11/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMAR FERREIRA RESENDE. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000216-3, instaurado em 05/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DALMI JOSE CANEDO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000076-9, instaurado em 09/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA CONCEICAO RAPOSO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000144-9, instaurado em 06/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARILDO TEODORO BORGES. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.18.000196-2, instaurado em 05/10/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0620.23.000669-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAREAÇU.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000224-6, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000228-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0657.23.000157-7, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): YURI LUIZ FELIPE.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000157-0, instaurado em 28/07/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SETE LAGOAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.23.000134-0, instaurado em 25/09/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ILDA PEREIRA DE LIMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: TEOFILLO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000549-8, instaurado em 12/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOZAR SOUZA CARVALHO JUNIOR. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000593-4, instaurado em 16/12/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): A APURAR. Representado(s): GERALDO PEREIRA DA SILVA, GILMAR PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ALMIR PEREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.23.000324-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0689.23.000162-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO AREADO ABAETÉ LTDA ME.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.23.000179-4, instaurado em 25/09/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/12/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0689.23.000225-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIROS.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.21.000136-0, instaurado em 15/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISRAEL DE CASTRO MEDEIROS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000801-4, instaurado em 16/11/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000870-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.22.000855-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE UBÁ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.23.000716-2, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL).

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.13.001361-7/001, instaurado em 17/01/2014. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LATICÍNIO BOA VISTA EIRELI - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.000305-0/001, instaurado em 18/07/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): R & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO VALERA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.21.001244-2/001, instaurado em 06/07/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS, PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PORTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.000948-7/001, instaurado em 22/09/2022. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO, PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAMILO ESTEVES DA SILVA NETTO, VALDECI ESTEVES DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.001546-8/001, instaurado em 03/10/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): ZEBU CARNES SUPERMERCADOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000488-2/001, instaurado em 25/04/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LS GUARATO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.001004-6/001, instaurado em 21/08/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): KAZUMI SUSHI BAR LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.001009-1, instaurado em 14/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000699-8, instaurado em 24/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CAETANO GOMES. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001083-4, instaurado em 13/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA ELISA CARVALHO GUIMARÃES, DJALMA ARAUJO GUIMARAES. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001363-0, instaurado em 20/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO JOSÉ DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001631-0, instaurado em 05/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ODAIR ARQUELINO DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001663-3, instaurado em 10/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA JOSÉ GAMBARATO. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.001679-9, instaurado em 11/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO PAULO ABATE, S.A. USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000745-7, instaurado em 16/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OLÍMPIO LOPES DA SILVA JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000746-5, instaurado em 16/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON JOSE VIEIRA DE ALMEIDA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000756-4, instaurado em 17/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO LAERTE MACIEL. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000763-0, instaurado em 17/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO PINTO CARTAFINA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000766-3, instaurado em 17/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BATISTA PARREIRA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000290-4, instaurado em 18/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROPASTORIL ALICE BORGES LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.001312-9, instaurado em 29/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SALOMÃO BRAGA BEZERRA. Representado(s): REGINALDO DE OLIVEIRA ROSA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.23.001279-2, instaurado em 04/05/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): MARIA EDUARDA MARQUES FERNANDES. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.23.003443-2, instaurado em 22/11/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA VITÓRIA. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/12/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003573-6, instaurado em 06/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARISTELA PAES LEME DE OLIVEIRA, OLAIR APARECIDO DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003611-4, instaurado em 11/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO DA CHAGA, MARA LUCIA MARTINS CHAGAS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003618-9, instaurado em 11/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): INGRIDY CLERIA DIAS SILVA, ZILDA MARIA DE JESUS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 12/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003625-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELISÂNGELA SILVA LUIZ ROGÉRIO, JULIANO ROGERIO LUIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003626-2, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAMILA SILVA LIMA, REINOR ALVES DE LIMA NETO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003627-0, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTÔNIO DONIZETE MONTES, DANILO ANTUNES MONTES. Representado(s): SMS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003630-4, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLAUDETE FREIRE DA SILVA, JOANEIDE CARDOZO DA SILVA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003631-2, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ MANOEL FERREIRA, PAULA SANTOS FERREIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003633-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEDNA FERNANDES OLIVEIRA DE SOUSA, LUIZ COUTINHO DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003635-3, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELAIO FREITAS CAETANO, ERNESTO CAETANO DE OLIVEIRA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.003636-1, instaurado em 12/12/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIENE ABADIA DE OLIVEIRA, RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

RESPONSÁVEL: WAGNER MARTELETO FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.23.003623-9, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.22.000264-3/001, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): AUTO POSTO NOROESTE LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000912-8, instaurado em 12/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WANDERLEY BUENO DE OLIVEIRA. Representado(s): ANDRESSA DE ARAUJO NOGUEIRA.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.22.000243-8, instaurado em 03/05/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): M. A. D. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/12/2023.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.17.000288-2, instaurado em 18/10/2018. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ADRIANA ALVES LARA, OZEAS FERREIRA DA CRUZ. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.13.000101-6, instaurado em 08/09/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADRIANA ALVES LARA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.13.000148-7, instaurado em 11/09/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADAURI RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - COPASA. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0290.14.000115-4, instaurado em 21/10/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAIZA MOREIRA DA SILVA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 12/12/2023.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0720.21.000086-8/001, instaurado em 17/05/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): JOSIANA APARECIDA DA CRUZ ALMEIDA - ME. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 12/12/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0720.21.000347-4/001, instaurado em 17/12/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BITACA DO TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/12/2023.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## **PROCON ESTADUAL**

### **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PA: 0024.21.004823-7

Fornecedor: BANCO BS2 S.A.

CNPJ: 71.027.866/0001-34

Multa por descumprimento: R\$ 10.000,00

#### EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA: 0024.21.004823-7

Fornecedor: BANCO BS2 S.A.

CNPJ: 71.027.866/0001-34

Valor do acordo: R\$ 226.200,00

#### EXTRATO DE DECISÃO DE INSUBSISTÊNCIA:

PA: 0024.22.002011-9

RECLAMADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

CNPJ: 43.805.025/0001-75

Natureza da Decisão: Insubsistência

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dra. Ludmila Costa Reis, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via eletrônica, vem notificar NILZA DA CRUZ SILVA nos autos do ICP N.º 0090.19.000120-7/ SEI /N.º 19.16.1141.0077267/2022-12.

Em caso de discordância, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta, encaminhar razões escritas e/ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, sediado na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e será afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Brumadinho.

Brumadinho, 12 de dezembro de 2023.

LUDMILA COSTA REIS

Promotora de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça em exercício na Comarca de Congonhas, Vinícius Alcântara Galvão, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato MPMG-0180.23.000436-8, cadastrada de ofício pela Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas mediante Ofício PMC/SEDAS/CONSELHO TUTELAR/523/2023 sobre pedido de fornecimento de cartão de transporte para adolescente frequentar outra instituição de ensino.

Em caso de discordância com o arquivamento da presente Notícia de Fato, qualquer interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço à Rua Valdir Cunha, nº 205, bairro Centro, município de Congonhas/MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Congonhas/MG.

Congonhas, 12 de dezembro de 2023

VINÍCIUS ALCÂNTARA GALVÃO

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º MPMG- 0183.13.000011-4 - SEI 19.16.1156.0042257/2021-86

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi

arquivado por esta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.13.000011-4 conforme promoção de arquivamento contida no ID 6325160 do processo SEI 19.16.1156.0042257/2021-86.

Descrição do fato: APURAR A OCORRÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREA VERDE OU INSTITUCIONAL NO BAIRRO ROCHEDO.

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 -10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 12 de dezembro de 2023.

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL**

O Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Frutal, Dr. Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 52.16.0271.0029806/2023-62

Infrator: Mundial Cursos Profissionalizantes LTDA. - ME

CNPJ: 10.887.944/0001-86

Valor da multa: R\$ 597,33

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA EM PROCESSO

ADMINISTRATIVO:

PA: 52.16.0271.0029806/2023-62

Infrator: Mundial Cursos Profissionalizantes LTDA. - ME

CNPJ: 10.887.944/0001-86

Multa por descumprimento: multa diária de R\$100,00 a cada obrigação descumprida, até o efetivo cumprimento

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Felipe Gustavo Gonçalves Caires, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Claros-MG, situada na Avenida Cula Mangabeira, 345, bairro Cândida Câmara, município de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os reclamados AD SPORTS FORMAÇÃO GESTÃO E MARKETING LTDA. E PARTIUIINGRESSOS.COM - CR COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. no Processo Administrativo Procon nº MPMG-0433.20.000217-1 para, no prazo de dez dias úteis, apresentarem defesa e as provas que já possuam, na forma da Resolução PGJ 57/2022.

Ao ensejo, requisita, no mesmo prazo, a apresentação, sob pena de desobediência (artigo 55 §4 do CDC e artigo 33, § 2º, do Decreto Federal 2181/1997), de cópia atualizada do contrato social/estatuto e de documento comprovador do seu faturamento bruto dos exercícios anteriores (2018 e 2019) ao da infração, o que poderá ser feito com a apresentação da Guia de Informação e Apuração de ICMS, da Declaração de Arrecadação do ISS, do Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, da Declaração de Imposto de Renda ou do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte – DARF SIMPLES.

Informa, outrossim, a aplicação a todos os representados da sanção cautelar adiante transcrita:

“ com base no artigo 56, §único do CDC, bem como à luz da demonstração de que aparentemente está sendo anunciada realização de novo show (inclusive com venda iniciada de ingressos) do cantor Alexandre Pires em Montes Claros, tudo sem que tenham sido remarcados os shows do mesmo cantor antes cancelados nem ressarcidos os respectivos consumidores adquirentes de ingressos, tampouco anunciada qualquer intenção neste sentido, o que indica probabilidade de que mais uma vez consumidores possam ser lesados com novo cancelamento de show anunciado em publicidade, aplica-se cautelarmente a todos os representados a sanção cautelar de suspensão temporária das suas atividades de divulgação de shows/venda de ingressos para shows/realização de shows relacionadas a qualquer evento não gratuito com a participação do cantor Alexandre Pires na comarca de Montes Claros/MG até que comprovem o ressarcimento dos consumidores lesados pelos shows cancelados de 17/11/2019 e de 31/01/2020. Em caso de descumprimento, ficam desde já advertidos os representados que a Polícia Militar será acionada para conduzir os responsáveis à Delegacia de Polícia pela prática de crime de desobediência (artigo 330 do CP).”

FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES

Promotor de Justiça

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POUSO ALEGRE**

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Pouso Alegre, Dr. Élkio Uehara, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXPEDIENTE SEI N.º 19.16.4914.0127288/2023-26

Infrator: Supermercado Alvorada

CNPJ: 21.414.958/0009-56

Valor da multa: R\$ 43.525,23 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos)

Natureza da Decisão: Condenatória

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPACIGUARA**

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Tupaciguara, Dra. Maíla Aparecida Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA - PROCON: 52.16.0696.0019667/2023-11

Fornecedor: CASA DE CARNES MARTINS & DIAS LTDA

CNPJ: 17.283.521/0001-04

Valor da multa: R\$3.104,45 (três mil, cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

## SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.22.133.870-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.154.961-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.003.706-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.V.N.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.23.025.305-6/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.052.741-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.056.261-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.077.886-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.087.741-7/002; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.V.R.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.089.172-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.23.092.579-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.101.914-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.101.914-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.146.383-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.D.V.B.R.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.164.633-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.C.E.E.P.G.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.Á.V.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

- RVCRI Nr. 1.0000.23.171.774-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.172.088-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: V.J.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.175.632-1/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: R.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.191.343-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.196.078-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.228.055-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: P.N.F.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.228.330-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela improcedência da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.23.232.755-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.234.555-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.240.033-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.248.772-8/000; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.257.561-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.Q.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES
- RVCRI Nr. 1.0000.23.007.678-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- R.ESP Nr. 1.0000.23.022.325-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.
- AISTJ Nr. 1.0000.23.043.937-4/003; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AISTF Nr. 1.0000.23.043.937-4/005; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RVCRI Nr. 1.0000.23.050.391-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- EDCRI Nr. 1.0000.23.056.155-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.L.F.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.COM Nr. 1.0000.23.065.762-9/003; Comarca: DIVINO; Parte 1: D.C.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.071.531-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.126.554-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: ; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.135.658-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- C.COM Nr. 1.0000.23.138.798-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.6.C.C.T.; Parte 2: D.E.M.C.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.145.625-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.183.137-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

DESAF Nr. 1.0000.23.183.540-6/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.S.; Pelo deferimento do pedido.

DESAF Nr. 1.0000.23.194.756-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Prejudicado o pedido.

C.COM Nr. 1.0000.23.195.707-7/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: D.D.B.A.4.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.196.192-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: ; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.23.215.697-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela procedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.224.843-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.E.F.L.1.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.A.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.23.231.158-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.D.C.E.E.P.G.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.E.B.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.231.319-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.231.993-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: U.E.G.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.234.563-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.W.B.8.C.C.T.; Parte 2: D.P.T.T.3.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.247.416-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.251.383-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: K.F.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.260.184-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

C.COM Nr. 1.0525.19.005.090-2/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.N.M.M.2.C.C.T.; Parte 2: D.G.F.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

**PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO**

INQ Nr. 1.0000.22.097.635-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: R.A.S.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.22.108.229-0/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: ; Parte 2: O.J.T.; Ciente.

TCI Nr. 1.0000.22.267.116-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: ; Parte 2: C.R.S.; Pelo deferimento do pedido.

APOR Nr. 1.0000.23.142.531-5/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: W.C.A.; Parte 2: R.C.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.198.667-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

**PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO**

NOCRI Nr. 1.0000.23.237.283-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.I.; Parte 2: J.L.R.C.B.C.U.M.G.; Requer o Ministério Público o arquivamento da representação/notícia-crime (art.430, I do RITJMG).

NOCRI Nr. 1.0000.23.237.283-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.I.; Parte 2: J.L.R.C.B.C.U.M.G.; Reitero a manifestação de ID 400525277 (evento/ordem nº 06), pugnando pelo arquivamento da notícia-crime.

**PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES**

RVCRI Nr. 1.0000.23.032.972-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.126.618-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.M.M.2.C.C.T.; Parte 2: D.E.M.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.153.973-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.165.075-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.168.924-1/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: R.A.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.170.569-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.H.F.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.180.646-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.23.190.095-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.S.7.C.C.T.; Parte 2: J.C.E.E.P.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.23.202.283-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.23.203.611-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.211.764-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.F.C.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.222.881-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.L.B.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.226.337-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.L.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.228.965-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.E.C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.232.225-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.232.286-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.M.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.235.444-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.F.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.242.341-8/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: L.M.V.S.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0145.16.020.872-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

M.S.C Nr. 1.0000.23.235.247-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.A.M.C.; Parte 2: C.M.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

EDCRI Nr. 1.0000.22.108.512-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.C.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.113.368-9/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.J.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.136.452-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.22.158.139-0/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.H.C.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.288.958-6/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e parcial procedência da ação revisional, tão somente em relação à fixação de honorários ao defensor dativo.

RVCRI Nr. 1.0000.23.061.981-9/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

C.COM Nr. 1.0000.23.084.688-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.D.W.B.8.C.C.T.; Parte 2: D.C.C.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.140.214-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.154.385-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.158.504-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.23.174.491-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.A.S.P. e C.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.23.192.821-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.212.581-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.217.423-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.A.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.226.138-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.W.B.8.C.C.T.; Parte 2: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.233.416-9/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.A.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pelo conhecimento e parcial provimento da ação revisional.

RVCRI Nr. 1.0000.23.239.690-3/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.256.800-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.D.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.260.957-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

TCI Nr. 1.0000.22.044.815-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: H.R.F.; Parte 2: ; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.22.186.608-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.22.186.608-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.129.911-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.157.043-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.P.; Não sendo localizados nos endereços acima mencionados, requer-se seja realizada a notificação dos denunciados por edital, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 8.038/90, sendo-lhes nomeado defensor dativo.

NOCRI Nr. 1.0000.23.248.502-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.J.; Pelo prosseguimento do feito.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

R.ESP Nr. 1.0000.22.198.105-3/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: S.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

AISTJ Nr. 1.0000.22.202.535-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.048.471-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.127.021-6/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.143.136-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.158.409-5/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.R.O.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.165.428-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.188.353-9/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: P.J.M.P.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.213.482-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.230.867-6/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.232.869-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

RVCRI Nr. 1.0000.22.251.826-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.R.S.; Parte 2: ; Em diligência.

AISTJ Nr. 1.0000.22.277.395-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.23.089.604-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.L.C.G.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.23.124.107-6/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.G.; Parte 2: O.L.S.; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.23.125.742-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.G.S.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.188.758-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.D.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.204.429-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.B.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.222.635-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicado o pedido da presente correção parcial, por perda do objeto.

CPRCR Nr. 1.0000.23.231.360-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.238.911-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.M.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.251.175-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.D.E.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.252.910-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.W.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

TCI Nr. 1.0000.23.145.047-9/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: ; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.232.851-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: B.A.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.22.268.362-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.F.F.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

AISTJ Nr. 1.0000.23.040.276-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.061.148-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: B.H.S.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.065.883-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.092.574-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: V.A.R.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.145.904-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.200.782-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.203.152-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.224.796-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.23.233.117-3/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.235.846-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.23.256.471-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.P.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

APOR Nr. 1.0000.23.067.737-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: ; Parte 2: F.J.C.M.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.176.089-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Requer o Ministério Público o envio de cópia da petição de evento/ordem nº \_\_\_\_ ao Juízo da Comarca de Brumadinho em razão da inexistência de conexão com o delito investigado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.21.075.586-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.152.949-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: O.L.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.260.204-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.22.287.363-0/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.B.T.D.6.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AISTJ Nr. 1.0000.22.297.981-7/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.023.010-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.030.356-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.D.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.057.515-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.H.R.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.088.259-9/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Parte 2: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.093.487-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.104.550-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.C.B.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.146.863-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.149.762-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: H.C.P.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.23.165.857-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.B.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.171.547-5/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.W.B.M.A.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.H.A.T.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.177.433-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.R.S.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.181.925-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.W.B.M.9.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.198.696-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.208.880-7/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.218.224-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.229.604-6/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.230.177-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.A.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.232.862-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.S.R.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.235.291-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: S.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.237.168-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.P.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.248.557-3/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.A.M. e S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.249.805-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.252.383-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.253.793-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.258.344-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.23.260.171-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: B.M.A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.264.086-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0118.16.001.496-5/002; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.C.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.W.P.1.C.C.T.; Pela competência do

Juízo suscitante.

AINCR Nr. 1.0582.08.009.629-7/006; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Ciente.

#### SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.152.560-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.629-9/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: G.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.504-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.B.F.; Parte 2: A.J.B.F.; Reitero o parecer ID:392106868.

APEL Nr. 1.0000.23.177.678-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.179.736-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.057-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.701-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.852-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.388-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.202.284-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.G.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.265-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.865-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.212.070-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.385-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.716-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: Y.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.754-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.756-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.193-3/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.210-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.561-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.941-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: D.F.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.264-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.052-5/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: H.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.248.371-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.502-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.551-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.904-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.592-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: N.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.620-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.662-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.E.B.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.899-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.958-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.130-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.224-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.16.001.377-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.19.002.710-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.F.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.004.569-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.Z.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.16.005.386-3/005; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.18.000.224-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.014.372-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.11.003.259-3/006; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.016.176-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.20.440.001-8/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.18.002.412-4/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: R.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0542.17.001.390-9/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.22.000.140-1/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.16.000.784-2/002; Comarca: UNAI; Parte 1: G.J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.21.220.349-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.114.653-3/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.101.671-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.136.644-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.145.495-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.322-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.353-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.166.945-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.635-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.C.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.169.232-8/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.760-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.203-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.556-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.176.458-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: A.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- CTEST Nr. 1.0000.23.176.773-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.185.725-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.186.528-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.186.546-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.187.675-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.187.675-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.189.333-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.189.568-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: R.M.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.224-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.D.L.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.396-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.194.555-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.194.645-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.196.582-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.U.C.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.23.197.149-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.198.729-8/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.199.538-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.220-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.316-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.487-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.817-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.731-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.205.013-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.226-5/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.155-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.045-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.215.683-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.320-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.V.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.393-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.423-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.220.097-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.129-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.914-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.667-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.804-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.944-0/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: C.W.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.156-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.241.022-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-3.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.241.103-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.241.712-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.241.830-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.491-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.043-7/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: R.B.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.247.246-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.248.409-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.248.672-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.745-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.793-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.R.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.252.815-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.069-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.135-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.264-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.878-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.116-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.262-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.978-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.B. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.661-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.H.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.007-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.265.561-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.A.L.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.267.186-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.385-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.W.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.164-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.405-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.940-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0026.20.000.995-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0313.17.018.336-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0394.19.001.968-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.E.P.R.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0394.19.005.850-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.C.O.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer recursal oferecido (evento nº 19 – JPe).
- APEL Nr. 1.0396.14.000.458-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0418.20.000.575-3/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero, na oportunidade, o parecer recursal meritório ofertado às fls. 906/915, v.
- PROMOTOR DE JUSTIÇA ADROALDO JUNQUEIRA AYRES NETO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23
- APEL Nr. 1.0000.23.097.868-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.153.554-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.F.G.A.; Parte 2: E.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.173.974-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.196.530-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.L.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.198.473-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.N.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.210.393-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.211.302-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.211.412-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.212.764-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.487-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.Y.S.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.214.123-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.R.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.214.956-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.101-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.588-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.F.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.217.337-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.831-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.989-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.529-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.225.328-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.859-8/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: B.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.229.623-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.567-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.235.950-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.244.167-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.I. e V.D.C.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.246.432-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.858-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.O.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.491-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.327-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.923-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.540-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.156-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.609-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.D.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.044-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.758-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.S.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.842-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.726-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.N.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.857-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.250-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.197-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.P.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.216-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.039.432-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.09.169.374-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.18.000.473-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.12.004.190-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.12.004.190-7/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.15.031.321-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.326-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.V.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0242.17.001.636-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.016.148-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0388.18.002.674-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.17.004.768-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.22.440.002-7/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

AEXEC Nr. 1.0000.20.567.244-7/007; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.459-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.C.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.091.979-7/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: É.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.23.130.938-6/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: S.C.V.S.V.; Parte 2: R.L.A.; Ratifico o parecer.

C.JUR Nr. 1.0000.23.135.396-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.136.061-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.140.404-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.J.E.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.143.265-9/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.965-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico Parecer ID: 366420402, Posição da peça: 523.

APEL Nr. 1.0000.23.150.748-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.P.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.154.033-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.M.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.957-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.P.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.631-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.782-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.169.994-3/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.101-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.740-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.23.172.779-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.826-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: V.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.381-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.180.325-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.546-6/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.281-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: I.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.141-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.816-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.444-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: M.D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.192.406-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.459-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.800-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.196.891-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.E.C.M.2.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.C.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.197.257-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.198.116-8/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.895-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.087-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.279-0/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.437-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.074-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.475-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.824-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.343-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.653-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.307-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.213.700-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.874-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: D.S.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.215.137-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

C.JUR Nr. 1.0000.23.215.318-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.P.V.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.216.436-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.591-0/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.217.814-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.C.V.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.219.371-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.589-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.222.882-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.M.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.407-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.515-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.224.230-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.225.923-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.231.189-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.266-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.233.713-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.822-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.F.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.235.872-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.237.009-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: E.A.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.241.271-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.246.730-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.534-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.F.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.895-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: I.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento da defesa e provimento do Ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.247.933-7/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.249.367-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.P.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.249.469-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.250.414-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.P.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.250.565-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.254.228-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.102-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.195-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.284-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.400-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.699-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.735-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: Z.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.309-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.J.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.930-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.517-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.265.653-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.J.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.711-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.741-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.H.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.791-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.V.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0106.21.000.694-1/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.15.000.678-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.14.006.804-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.15.003.011-9/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: M.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.18.002.196-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0628.10.000.827-3/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: E.W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.20.001.399-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.13.000.102-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.23.069.471-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Ciente.

M.S.C Nr. 1.0000.23.209.777-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.215.428-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.A.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.23.253.345-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.266.697-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da segurança.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.146.457-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.H.Q.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.951-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.23.182.187-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.X.N.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.066-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.R.S.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.432-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.502-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.984-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.313-9/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: R.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.212.541-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.P.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.214.985-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.V.1.V.T.C.B.H.; Parte 2: J.M.C.C.I.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.215.132-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.383-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.G.H.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.000-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.035-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.224.392-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.412-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.268-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.L. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.289-2/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.456-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: S.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.07.154.861-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0142.07.018.110-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.554-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.20.001.307-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.18.000.753-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

R.S.E Nr. 1.0000.22.082.369-4/002; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.201.537-2/003; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.S.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.057.067-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.123.778-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.127.235-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.N.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.141.341-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.L.R.A.; Parte 2: J.L.R.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.155.877-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.158.892-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.S.C.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.163.570-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.P.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.165.867-5/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.530-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.361-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.R.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.171.468-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.172.559-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.173.701-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.176.224-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.176.435-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: W.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.176.463-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.178.826-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.179.316-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.180.177-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.180.265-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.J.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.184.792-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.187.664-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.189.247-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.190.472-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: G.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.190.763-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: C.R.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.190.984-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.688-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.192.454-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.197.019-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.197.311-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.197.715-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.D.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.200.091-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.203.158-3/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.356-3/001; Comarca: BICAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.204.478-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.205.371-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.206.460-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.263-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.208.017-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.S.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.148-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.674-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.L.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.209.871-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.210.727-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: S.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.210.741-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.213.595-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.G.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.214.105-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.L.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.214.723-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.600-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.V.F.A.O.; Parte 2: J.V.F.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.216.487-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.217.747-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: V.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.991-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.153-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.267-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.508-2/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.219.525-5/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.219.655-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.220.058-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.H.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.702-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.533-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.225.834-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.226.166-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.226.553-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.349-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.748-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.229.562-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.229.646-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.230.305-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.906-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.233.303-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.N.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.090.938-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.20.005.900-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0271.13.010.545-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.09.067.311-9/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: N.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0351.11.005.925-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.07.065.127-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.18.008.034-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.08.247.486-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.20.001.382-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.M.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRE OBERG LEMOS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.220.007-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.222.047-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: C.A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.450-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.227.472-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.231.302-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0056.07.154.867-3/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.V.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0143.14.001.360-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0309.23.440.007-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0480.18.009.872-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0693.18.007.896-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.V.P.M.; Parte 2: C.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- AEXEC Nr. 1.0000.20.581.135-9/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.086.225-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera o parecer de ID 383756147 (pág.20-33).
- APEL Nr. 1.0000.23.097.262-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.23.130.214-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.139.450-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.149.132-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.151.007-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.157.617-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.158.149-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.D.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.160.980-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: L.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.164.312-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.Y.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.165.684-4/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.165.751-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.23.168.399-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.175.750-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.23.176.750-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.178.938-9/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.B.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.178.966-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.180.363-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.180.806-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: P.R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.181.936-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.J.P.S.; Parte 2: H.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.185.885-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.W.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.187.576-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.I.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.187.788-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.23.189.477-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.H.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.091-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.M.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.191.407-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.194.310-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.L.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.198.681-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: I.C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.198.811-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.J.M.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.198.973-2/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.199.421-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.381-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.655-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.935-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.954-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.203.143-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.203.383-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.069-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: G.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.206.801-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.207.122-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.D.F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.590-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.701-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.824-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.209.850-9/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.212.333-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.858-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: O.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.099-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.924-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.149-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.269-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.428-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.A.R.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo deferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.713-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.E.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.217.340-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.756-8/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.022-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.199-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.319-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.H.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.619-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.848-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.973-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.221.457-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.692-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.221.934-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.M.; Parte 2: J.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.224.016-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.708-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.226.231-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Manifesta-se pelo arquivamento dos presentes autos,

nos termos do art. 337, §4, do CPC, observadas as cautelas de praxe.

APEL Nr. 1.0000.23.226.655-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.691-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.748-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.292-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.956-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.186-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.278-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.R.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.934-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.408-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.727-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.454-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.337-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.492-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.213-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.F.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.247.065-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.905-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.B.J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.936-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.944-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.947-6/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: P.A.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.250.703-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.782-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.977-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.849-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.272-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.903-0/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: C.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.947-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.B.A.B.; Parte 2: C.B.A.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.256.198-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.256.552-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.128-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.590-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.462-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.P.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.691-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: T.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.215-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.264.378-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.17.002.469-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.219-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.000.370-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.19.440.383-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.R.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0054.21.000.123-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.18.001.540-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: H.G.S.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0193.19.000.817-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.20.001.295-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.17.004.124-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.17.003.199-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.05.162.459-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.000.091-1/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.18.005.597-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.011.615-0/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.20.001.277-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

R.S.E Nr. 1.0000.23.112.151-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.L.A.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.136.193-2/001; Comarca: PALMA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.143.604-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.145.974-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.148.379-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.J.E.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.151.711-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.L.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.955-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.S.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.861-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.937-0/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.472-4/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.S.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.751-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.774-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.641-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: G.C.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.175.370-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.095-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.177.165-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.180.366-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.181.412-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.G.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.859-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.184.369-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.729-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.468-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.300-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: T.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.495-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.194.162-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.194.517-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.N.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.196.558-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.510-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.535-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.137-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.688-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.542-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.203.759-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.006-2/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.882-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.352-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.636-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.211.246-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.211.326-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.211.326-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.212.567-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.S.P.C.G.V.; Parte 2: J.E.V.S.C.G.V.; Os autos devem ser remetidos para a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

APEL Nr. 1.0000.23.215.088-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.P.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.226-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.811-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.717-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.279-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.219.061-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.5.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Os autos devem ser remetidos para a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher.

APEL Nr. 1.0000.23.220.025-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.221.794-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.048-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.466-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.901-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.474-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.R.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.227.867-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.323-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.987-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.461-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.478-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.613-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.087-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.314-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.700-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.416-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.J.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.326-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.217-6/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.544-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.439-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.14.021.783-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.V.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0058.18.001.267-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.016.039-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.017.342-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.23.000.233-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0312.14.001.301-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.190.691-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0338.16.005.473-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.19.003.482-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: K.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.18.003.278-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0528.11.003.230-7/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0694.17.003.374-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR**

R.S.E Nr. 1.0000.21.268.038-3/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.068.293-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.634-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.159.487-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.061-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.R.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.164.539-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.T.2.V.C.C.J.F.; Parte 2: J.D.T.1.V.C.C.J.F.; Pela extinção da punibilidade.

C.JUR Nr. 1.0000.23.170.293-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Ciente.

C.JUR Nr. 1.0000.23.170.293-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.173.898-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.Z.R.F.; Parte 2: B.Z.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do Ministerial e provimento parcial da defesa.

C.JUR Nr. 1.0000.23.181.986-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.2.V.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.184.963-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.189.295-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.T.S.G.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.23.205.208-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.S.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.308-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.P.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.210.003-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.P.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.477-2/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: L.A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.220.536-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.228.395-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.229.792-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.230.437-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.230.645-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.232.359-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.233.487-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.235.025-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.240.592-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.241.104-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.241.218-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.C.V.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.241.575-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.N.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.933-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: N.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.244.115-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.244.927-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.011-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.448-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.E.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.499-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.C.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.248.244-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.248.647-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.G.T.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.711-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.249.009-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.249.307-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.L.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.249.969-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.250.816-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.J.C.-4.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.250.876-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.P.V.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.253.116-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.253.771-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.T.J.J.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.253.815-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.T.4.V.C.C.J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.254.818-0/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: E.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.254.934-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Parte 2: J.D.U.C.A.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.255.179-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-3.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.255.465-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.257.641-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.N.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.259.297-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.M.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.259.703-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.260.109-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.262.000-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.O.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.264.559-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-4.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.266.509-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0035.16.010.647-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.B.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.018.679-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.G.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0242.15.000.641-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0324.13.011.276-0/004; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0344.19.001.397-1/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.18.003.326-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0363.18.004.789-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.17.002.739-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0479.11.003.082-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.13.000.408-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0000.23.088.142-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer (ID 371525645).

APEL Nr. 1.0000.23.100.177-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero parecer (ID 366375107).

APEL Nr. 1.0000.23.111.796-1/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.121.261-4/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.138.173-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.143.777-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.146.231-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.315-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.150.541-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.803-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.Z.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.632-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.812-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.117-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.695-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.418-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.F.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.181.845-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.266-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.J.S.A.S.; Parte 2: C.A.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.187.969-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.493-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.764-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.C.F.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.395-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: Y.M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.855-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.C.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.435-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.560-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.201-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.754-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.146-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.B.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.272-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.741-8/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.900-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.932-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: T.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.207-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.372-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.O.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.462-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.203.468-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.548-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.204.487-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.580-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.854-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.207.831-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.211.990-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.136-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.M.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.889-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.H.V.; Parte 2: D.H.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.216.194-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.353-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.819-2/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.935-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.538-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.638-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.247-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.G.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.807-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.607-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.835-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.841-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.504-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.242.099-2/001; Comarca: MERCES; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.245.341-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.331-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.050-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.F.D.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.731-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: B.S.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.930-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.249.374-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.250.131-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.252.079-1/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.23.254.248-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.254.292-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.257.053-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.258.669-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.258.897-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.X.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.258.948-1/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.262.628-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.263.987-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.V.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.265.587-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.267.414-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.270.680-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0105.15.037.966-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.14.038.539-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0145.20.352.993-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.20.000.042-2/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.16.004.534-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera o parecer ID 394460610.

APEL Nr. 1.0418.20.000.573-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer fls. 453/456v.

APEL Nr. 1.0486.17.003.772-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0647.13.001.876-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.18.005.255-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.19.017.020-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.18.002.577-0/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: H.M.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

AICRI Nr. 1.0452.16.000.919-0/003; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.23.089.418-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: L.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.106.187-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.I.A.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.639-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.124.267-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.J.C.; Parte 2: M.A.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.145.280-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.145.986-8/001; Comarca: FERROS; Parte 1: L.P.S.D.; Parte 2: L.P.S.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.256-4/001; Comarca: TIROS; Parte 1: O.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.141-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: A.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.153.377-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.159.056-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.A.S.G.; Parte 2: P.H.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.177-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.G.; Parte 2: C.T.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.927-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.778-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.N.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.175.271-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.547-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.178.095-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.460-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.056-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.576-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.K.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.262-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.575-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: S.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.184-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.064-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.560-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.190.772-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.O.L.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.191.105-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.493-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.968-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.O.L.J.; Parte 2: Y.G.R.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.193.856-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.656-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.078-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: H.G.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.291-7/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.832-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: L.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.881-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.003-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.215.280-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.R.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.715-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: D.B.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.218.964-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.004-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.521-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.795-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.234-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.L.R.; Parte 2: G.A.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.516-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.236.598-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.280-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.671-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.499-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.484-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.248.268-7/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.499-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.251.369-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.531-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.542-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.474-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.961-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.243-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.683-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.304-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.239-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.896-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.23.440.010-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.000.399-4/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0123.22.440.002-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.P.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.06.328.782-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.S.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.294-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.21.000.533-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: B.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0301.13.008.387-8/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.006.936-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.18.000.877-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.I.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0440.07.005.780-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0486.21.000.871-1/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.12.020.053-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0554.20.000.328-9/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: P.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTONIO TADEU FRANCA COSTA FILHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.103.593-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.131.763-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.157.047-4/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.599-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.P.A.; Parte 2: M.G.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.461-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.R.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.655-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.D.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.070-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.786-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.G.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.125-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: P.H.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.433-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.P.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.186.505-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.300-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.417-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.207.426-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.212.020-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.216.705-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.221.649-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.011-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.803-7/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0026.20.000.764-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.16.001.514-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.010.569-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: N.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.19.003.000-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: O.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.21.040.888-6/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.238.664-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.254.500-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.N.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.295.365-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: W.V.G.M.; Parte 2: R.P.F.; Reitero parecer fls. 875/880.

APEL Nr. 1.0000.23.105.159-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.F.; Parte 2: F.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.120.707-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.F.S.; Reitero parecer fls. 119/120.

AEXEC Nr. 1.0000.23.143.535-5/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: O.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.000-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.163.544-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.Y.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.164.133-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.943-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.727-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.800-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.439-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.478-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.E.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.917-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.830-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.143-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.610-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.196.461-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.768-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.201.235-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.868-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.901-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.203.763-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.782-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.539-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.R.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.663-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.585-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.194-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.295-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.211.344-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.M.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.976-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.B.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.775-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: H.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.370-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.214.697-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.943-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.L.E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.335-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.706-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.217.338-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.767-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.108-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.554-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.D.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.108-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.749-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.829-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.270-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.082-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.232.688-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.E.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.645-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.944-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.672-5/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.O.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.974-4/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.172-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.209-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.492-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.864-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.354-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.875-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.031.786-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.C.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.012.019-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0051.18.002.739-6/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.T.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.031.280-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.14.015.161-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.09.555.904-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.011.153-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.189-7/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.13.001.328-9/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0431.07.035.964-8/003; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.016.456-2/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.H.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.14.001.427-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0542.16.000.877-8/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: G.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.17.002.825-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.23.201.946-3/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.263.610-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.B. e S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.279.707-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Em diligência.

#### PROMOTOR DE JUSTIÇA ARY PEDROSA BITTENCOURT DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.220.328-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.250-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: A.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.753-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.K.V.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.923-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.O.S.U.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.230.639-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.233.542-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento da defesa e provimento Ministerial.

APEL Nr. 1.0079.20.001.234-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.111.966-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0629.12.000.623-0/002; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.20.000.746-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.L.F.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.064-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.341-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.B.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.756-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0090.20.000.453-0/006; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.A.L.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.078-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.06.011.908-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.003.650-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0740.22.001.124-2/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

C.JUR Nr. 1.0000.23.146.681-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.C.A.A.C.I.B.H.; Parte 2: J.F.B.M.1.U.J.C.B.H.; Diante do exposto, fixa-se o entendimento de que a atribuição na hipótese pertence à 26ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.249.812-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.100.773-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.107.166-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.110.463-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.117.196-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.123.805-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.139.640-9/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.139.640-9/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.23.227.341-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.243.335-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: H.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0002.22.440.003-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0005.22.440.000-1/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.15.029.216-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.025.422-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.C.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.19.440.235-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0056.14.021.761-5/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0071.18.004.162-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.11.035.826-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.H.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.18.018.392-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0079.18.018.682-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0090.17.000.334-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.23.440.002-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.07.399.655-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.13.002.213-3/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.17.001.903-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0184.17.001.634-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0194.16.001.460-2/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0223.15.016.973-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.15.012.678-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.414-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.686-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.976-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.15.009.257-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.16.008.305-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0280.18.001.839-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.202.069-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.S.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.11.000.900-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.12.021.499-1/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.014.509-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.13.014.521-9/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.K.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.001.188-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.20.440.044-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.21.440.011-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.05.033.970-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0334.19.001.442-6/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.D.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0352.10.003.884-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.16.003.111-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.001.222-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.16.005.685-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.12.002.509-6/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.006.293-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.453-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.018.325-0/008; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.001.386-9/005; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.024.800-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.20.440.010-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.23.440.022-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.16.008.194-9/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.001.208-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.Z.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0452.14.002.416-0/003; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0461.17.007.450-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.07.082.865-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0476.11.001.386-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.13.004.229-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.14.002.888-9/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.038.075-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.16.045.191-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.15.014.275-1/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.15.005.642-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.16.007.309-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.008.012-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.010.646-6/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.17.001.058-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0610.20.440.002-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0611.18.001.440-3/002; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0621.17.000.153-4/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.P.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

AEXEC Nr. 1.0621.17.000.153-4/002; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.06.036.466-7/003; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.I.H.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0672.16.015.709-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.W.G.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0672.16.016.316-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0684.11.000.355-6/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0685.16.000.460-0/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0686.15.012.041-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.003.198-5/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.17.004.090-3/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.L.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0699.18.000.242-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.18.000.247-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.11.007.091-0/005; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.10.008.945-4/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: E.L.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0704.16.000.941-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO
- R.S.E Nr. 1.0000.23.161.131-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.184.581-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.G.J.D.; Parte 2: G.G.J.D.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.184.581-9/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.G.J.D.; Parte 2: G.G.J.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.193.910-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.194.547-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.204.906-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.212.978-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.220.173-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.221.243-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.225.443-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.226.380-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.P.V.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.226.583-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.229.184-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.C.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.229.230-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.232.889-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.P.V.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.234.484-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.C.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.235.881-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.241.060-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.C.R.N.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.241.430-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: K.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.242.167-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.244.060-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.M.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.244.164-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.245.121-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.245.121-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.246.148-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: V.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.980-8/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.245-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.248.265-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.248.395-8/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.248.703-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.733-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.249.454-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.C.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.23.249.906-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.V.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.250.051-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.2.C. e V.I.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.250.152-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.250.162-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.250.387-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.C.O.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.250.964-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.252.090-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.254.548-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Parte 2: J.D.U.C.A.P.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.254.679-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.E.C.C.U.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.255.110-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M.S.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.255.408-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-3.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.255.442-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-3.B.H.; Que seja declarada a competência da Vara Especializada de Crimes Contra a Criança e o Adolescente

APEL Nr. 1.0000.23.256.618-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.E.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.256.703-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.256.718-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.258.055-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-3.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.259.536-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.V.C.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.259.603-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.259.925-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.23.261.737-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.263.089-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.263.378-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.S.; Prejudicado o pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.23.263.383-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.971-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.523-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.265.670-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.266.084-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.F.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.266.525-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.272.172-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0040.13.001.744-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0056.11.011.034-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.OF. Nr. 1.0079.09.972.824-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0110.19.001.631-8/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: L.F.A.; Reitero parecer ministerial recursal de fls. 648/656.
- APEL Nr. 1.0148.19.022.267-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0239.18.000.330-7/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.A.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0312.12.002.106-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0479.21.000.387-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0514.18.000.517-5/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.M.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.OF. Nr. 1.0611.21.001.126-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.D.2.V.C.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0637.16.006.426-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0699.16.007.253-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: C.S.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0701.20.003.420-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento dos recursos de J. e l. e, quanto ao recurso de C.R., pelo seu parcial provimento.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA
- APEL Nr. 1.0000.22.271.994-0/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: C.H.S.T.; Parte 2: C.H.S.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.009.778-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.074.385-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.V.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.081.688-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.112.165-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.119.058-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: K.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.133.479-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.134.142-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.136.689-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: D.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.139.516-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.140.851-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.R.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.148.752-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.539-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.368-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.910-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.814-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.387-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.184-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.W.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.397-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.882-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.639-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.289-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.337-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.845-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.495-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.501-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.885-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.973-1/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.297-0/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: W.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.799-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: J.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.256-3/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: U.F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.369-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.487-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.G.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.076-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: E.G.O.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.163-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.299-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.575-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.968-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.167-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.179-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.221-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.203.285-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.786-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: G.L.J.L.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do Ministerial e provimento parcial da defesa.

APEL Nr. 1.0000.23.203.971-9/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.530-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.564-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.804-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.813-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.L.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.767-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.306-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.B.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.458-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.B.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.208.678-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: J.R.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.210.359-8/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.J.C.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.210.548-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: G.R.C.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.211.423-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.212.047-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.V.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.212.360-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.212.601-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.212.663-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.215.486-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.215.921-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.P.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.274-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.A.M.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.460-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.P.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.726-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.869-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.361-6/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.482-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.219.766-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.829-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.981-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.L.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.269-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.413-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.794-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.F.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.223.421-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.496-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.O.; Parte 2: I.P.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.653-9/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: G.H.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.773-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.238-0/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: N.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.235.927-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.C.T.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.244.561-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.V.V.R.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.248.240-6/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.251.428-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0016.17.011.157-5/004; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0016.19.004.965-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0040.17.004.910-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0040.20.001.994-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0111.19.001.536-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.A.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.20.350.252-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0194.17.006.601-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0390.21.002.072-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0394.15.006.107-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0439.14.009.849-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.B. e F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0461.19.002.283-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: H.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0474.20.000.384-3/001; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: M.F.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0518.20.000.625-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0518.21.004.020-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.21.001.091-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.004.500-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.P.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.20.006.412-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.20.145.529-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.23.170.616-9/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: S.L.A.; Pelo conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.23.184.999-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.600-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.220.321-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pelo conhecimento.

C.JUR Nr. 1.0000.23.221.219-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.223.394-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.225.569-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.227.922-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.230.630-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.473-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.010.994-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.19.022.277-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.K.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.053.944-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.21.440.000-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.P.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.001.732-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.15.000.574-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

CAA Nr. 1.0000.21.003.988-9/002; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: G.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.070.880-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.S.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.105.004-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.S.; Parte 2: M.M.S.S.; Reitero o parecer ID: 400092813.

APEL Nr. 1.0000.23.138.098-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: A.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.141.499-6/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

R.S.E Nr. 1.0000.23.142.076-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.152.478-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.553-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.780-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.C.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer ID 380190017.

APEL Nr. 1.0000.23.180.807-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: A.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.926-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.174-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: F.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.252-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.646-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.193.550-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.792-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.R.M.D.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.343-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.538-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.420-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.324-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.074-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.473-5/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.204.588-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.N.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.204.898-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: P.T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.224-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.628-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.739-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.764-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.209.453-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.C.S.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.210.194-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.212.036-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.493-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.354-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.706-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.740-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.222-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.225.742-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.588-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.862-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.H.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.234.388-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.T.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.236.755-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.238.581-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.239.050-0/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.239.739-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.240.445-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.241.188-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.M.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.632-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.338-3/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.408-0/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: W.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.735-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.537-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.438-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.581-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.250-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.309-0/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.718-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.752-1/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: D.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.056-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.B.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.258.472-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.842-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.955-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.A.; Parte 2: C.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.653-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.124-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.141-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.276-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.987-7/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.451-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.094.094-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.170-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0051.14.001.692-7/002; Comarca: BAMBUI; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0059.18.002.882-7/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.003.580-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.003.766-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0074.20.002.482-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0090.19.001.431-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: B.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.13.029.465-2/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.17.002.518-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0145.17.007.041-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.J.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.18.003.074-5/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: F.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0210.19.001.437-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.378-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.K.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.17.008.694-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.M.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0486.20.000.606-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0542.18.001.265-1/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0604.22.000.370-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.E.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0604.23.000.053-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.002.118-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.004.698-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA DANILO TARTARINI SANCHES DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

- APEL Nr. 1.0000.23.192.563-7/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.198.391-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.B.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.374-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.696-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.D.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.142-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.438-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.237.027-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.239.074-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.T.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.14.020.837-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: .H.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.18.021.892-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0223.21.006.871-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.H.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0242.17.000.178-6/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0394.14.003.271-2/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0625.18.006.427-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.23.350.011-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0708.23.000.356-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROMOTORA DE JUSTIÇA DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23
- APEL Nr. 1.0000.22.257.138-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.117.161-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.V.S.O.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.136.768-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.146.207-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.150.004-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.151.753-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.960-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.097-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.543-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.F.J.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.798-8/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.649-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.175.410-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.130-4/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.S.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.860-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.184.405-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: I.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.057-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.487-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.191.485-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.194.312-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.F.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.754-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.205.038-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.K.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.208.850-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.G.M.C.A.A.C.B.H.; Parte 2: J.R.V.1.V.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.212.894-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.247-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento parcial e desprovisionamento do recurso.

C.JUR Nr. 1.0000.23.217.237-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.217.738-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.A.P.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.224.575-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.D.2.C.C. e V.I.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.229.380-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.A.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.753-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.892-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.19.011.853-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.619-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.015.477-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.07.185.354-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA DAYANE MARTINS DOS SANTOS DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.22.154.755-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.V.X.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.075-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.193.022-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.185-4/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.304-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.V.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.535-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.205-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.239-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.827-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.B.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.584-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.575-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.487-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: F.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.823-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.O.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.221.470-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.223.636-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.M.E.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.226.013-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.317-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.843-7/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.K.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.234.174-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.21.440.131-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0093.21.000.545-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.16.004.865-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.10.052.456-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.004.691-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.R.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

**PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO**

R.S.E Nr. 1.0000.22.279.256-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.109.018-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.122.801-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.714-5/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.158.002-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.O.A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.175-8/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.164.451-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.870-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.171.031-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.902-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.G.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.372-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.N.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.838-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.858-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.189.280-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.O.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.189.647-3/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: T.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer ID: 394807390.

R.S.E Nr. 1.0000.23.193.862-2/002; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.906-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.223-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.638-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.196.933-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.197.227-4/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.408-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.110-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: .P.M.; Parte 2: A.L.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.980-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.432-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.840-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.053-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.A.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.055-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.M.G.; Reitero parecer (sequência 160).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.574-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.550-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.793-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.023-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.213.698-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.869-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.D.; Em diligência.

- R.S.E Nr. 1.0000.23.216.401-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.170-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: K.D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.850-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.781-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.221.706-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.G.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.221.896-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.410-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.734-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.647-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.786-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.248-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.240.738-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.C.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.240.743-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.242.089-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: Y.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.246.135-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.246.871-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.247.864-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.994-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.250.954-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.251.727-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.V.R.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.254.677-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.256.526-7/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.264.113-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.002.966-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.20.002.411-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.20.001.841-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.19.000.804-2/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.19.001.551-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.A.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.20.001.250-2/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0460.21.000.750-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0479.20.001.708-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.J.M.; Parte 2: G.A.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0707.17.000.002-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA EDERSON MORALES NOVAKOSKI DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

C.JUR Nr. 1.0000.23.218.305-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.2.V.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.221.035-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.085-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.178-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.756-6/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.E.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.232.727-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.B.; Parte 2: K.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

APEL Nr. 1.0000.23.197.105-2/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.265-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.537-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.562-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.F.M.; Parte 2: H.A.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0000.23.201.091-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: O.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.202.148-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.834-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.T.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo parcial conhecimento e desprovimento do apelo defensivo.
- APEL Nr. 1.0000.23.205.285-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.209.784-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.S.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.211.871-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.A.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.018-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.669-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.287-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.617-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.156-6/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento da defesa e provimento do Ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.220.799-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.221.265-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.222.811-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.223.354-4/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.225.261-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.185-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.226.421-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.424-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.882-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.746-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.H.N.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.229.316-7/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.353-7/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.940-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.232.190-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.A.O.; Parte 2: J.M.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.234.464-8/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.236.264-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.G.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0428.22.000.135-1/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.S.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA**
- APEL Nr. 1.0000.23.004.485-1/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: S.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.096.419-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.B.F.; Pelo não conhecimento do recurso.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.160.120-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo prosseguimento do feito.
- MEDCA Nr. 1.0000.23.174.722-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.199.444-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.D.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo arquivamento do presente recurso.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.208.298-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.218.328-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- C.JUR Nr. 1.0000.23.220.436-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.221.785-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.223.614-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.E.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.226.486-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.961-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.H.I.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.229.160-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.231.724-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.234.412-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.2.V.C.C.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.23.235.347-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.J.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.208-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.238.747-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.648-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.243.633-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.245.293-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.245.319-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.247.942-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.248.305-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.249.447-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.250.078-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Parte 2: J.D.U.C.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

REAB Nr. 1.0000.23.252.011-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.T.S. ; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.253.735-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.O.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.254.383-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.U.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.255.101-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.V.C. e I. e J.C.N.L.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.256.392-4/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: F.M.E.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.256.511-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.J.E.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.23.257.998-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.4.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.23.259.532-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do

Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.259.725-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.262.918-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.666-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.568-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0026.19.000.785-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0026.19.000.785-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.09.022.499-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.600-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.C.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0297.17.001.290-2/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.19.000.609-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0460.19.000.371-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0521.19.001.893-2/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0542.17.000.995-6/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: W.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.005.851-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.058.285-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.741-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: D.W.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.162.965-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.166.484-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.658-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.004-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.763-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.F.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.922-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.; Parte 2: A.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.192.971-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.604-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: A.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do Ministerial e provimento parcial da defesa.

APEL Nr. 1.0000.23.197.061-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.519-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.795-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.699-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.578-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.454-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.137-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

APEL Nr. 1.0000.23.229.652-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.622-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.A.B.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.431-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: R.S.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.021-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.329-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.901-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: I.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.359-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.247.429-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: J.2.V.C.S.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.810-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.199-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: L.S.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.248.738-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.340-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.439-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.670-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.P.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.954-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.030-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.B.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.09.091.778-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.B.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0059.20.000.858-5/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.16.000.462-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.21.103.740-3/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.094.128-0/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.142-3/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.121.243-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.129.001-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.130.425-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.J.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.442-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.151.820-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.552-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.791-1/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.412-1/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.165.136-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: N.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.166.913-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.825-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.402-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.637-4/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.838-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.891-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.773-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.540-5/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.749-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.342-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.258-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.372-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.P.F.; Parte 2: K.J.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.193.314-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.I.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.287-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.924-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.443-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.E.C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.003-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.202.328-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.E.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.203.835-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.038-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.977-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: D.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.876-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.212.304-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.212.335-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.M.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.570-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.056-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: V.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.215.275-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.H.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.398-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.L.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.218.955-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.390-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.014-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.220.335-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.C.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.223.552-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.358-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.H.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.226.139-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.791-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.353-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.759-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: G.H.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.234-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.656-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.537-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.409-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.V.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.247.206-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.O.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.844-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.S.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.331-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.735-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.R.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.569-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: W.R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.781-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.591-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.696-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.283-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.908-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: G.O.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.019-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.054-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.242-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.267.352-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.776-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.017.202-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.13.016.057-2/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.030.448-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.17.000.037-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.17.010.242-3/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.15.004.086-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0301.17.006.341-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.004.317-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.20.001.775-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.20.002.139-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.15.010.535-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.18.001.597-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.14.004.875-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.17.072.144-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

M.S.C Nr. 1.0000.23.199.816-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.279.641-9/002; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.631-5/002; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.596-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.064.417-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.073.791-8/003; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: H.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.086.234-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.098.831-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.129.712-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.F.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.678-1/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.162.027-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.906-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: L.G.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.263-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.193.890-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.196.825-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.197.255-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.723-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.200.457-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.162-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.206.071-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.209.413-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.L.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.209.771-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.213.984-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.216.861-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.222-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.881-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.218.160-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.221.806-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: É.B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.221.826-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.227.850-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.037-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.348-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.234.959-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.235.858-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.240.628-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.241.007-6/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.I.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.246.121-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.249.503-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.249.510-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.251.437-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.251.802-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.E.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.253.261-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.257.747-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.257.891-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.258.860-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.258.885-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.E.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.261.387-7/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.261.648-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.E.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.265.683-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.268.999-2/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.274.401-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.275.851-6/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.15.029.236-5/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.15.029.236-5/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.17.026.189-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.009.615-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0056.21.003.583-0/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.19.002.632-2/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0141.17.000.346-3/002; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.12.077.695-3/006; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.T.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0148.14.000.735-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0231.14.010.549-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.18.004.085-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0242.16.000.514-4/004; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.08.034.558-7/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.09.292.928-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: H.R.X.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0433.14.029.024-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.21.003.158-5/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0520.09.026.053-7/007; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0542.18.000.818-8/003; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.14.003.745-2/004; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.19.012.595-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.361-7/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.527.258-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.527.258-6/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.241.032-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.245.132-0/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.G.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.217-2/002; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.117.130-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: C.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.135.375-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.138.475-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.23.149.711-6/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.157.408-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.158.895-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.795-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.H.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer de mérito apresentado à peça de posição 206.

R.S.E Nr. 1.0000.23.174.106-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.176.579-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.176.799-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.816-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.H.N.; Parte 2: F.H.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.873-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.185.894-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.935-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.192.972-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.551-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.201.426-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.090-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.203.161-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.206.156-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.987-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.207.082-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.409-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.628-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.484-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.616-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.804-1/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.214.112-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.119-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.277-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.621-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.430-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.217.909-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.219.818-4/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.220.798-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.220.869-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.221.441-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.485-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.798-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.229.174-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.931-0/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.547-3/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.231.575-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.235.932-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.236.825-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.238.913-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.381-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.A.E.J.; Parte 2: M.A.E.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.247.528-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.863-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.770-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.016-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.250.279-9/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.543-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.E.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.892-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.254.242-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.A.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.144-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.256.067-2/002; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.256.357-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.257.451-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.257.750-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.N.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.938-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.260.118-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.261.646-6/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: L.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.262.692-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: P.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.544-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.701-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.W.A.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.267.107-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.267.115-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.267.381-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0019.11.000.001-5/002; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.640-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.210.074-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.V.; Parte 2: J.A.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0027.17.008.677-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0071.15.004.482-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.07.337.923-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.14.024.073-4/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.C.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0216.11.002.282-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0241.18.003.966-1/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.013.367-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.006.911-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0319.15.001.278-3/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0474.12.001.476-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.C.E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0474.21.001.070-5/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: R.C.M.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0647.18.004.327-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.141.395-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.23.005.499-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.091.138-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.140.780-0/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: S.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.142.117-3/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.868-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.146.165-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.153.258-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.155.159-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.S.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.155.173-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: U.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.158.682-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.158.996-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.160.363-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.167.162-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.167.273-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.171.228-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.I.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.174.107-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.174.529-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.J.C.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.182.934-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.185.172-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: L.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.186.095-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.187.544-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.C.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.188.346-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.A.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.064-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.S.C.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.198.171-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.206.307-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.655-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.207.742-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.208.228-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.215.098-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.F.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.600-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.732-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.942-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: I.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.067-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.020-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.948-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.670-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.249.755-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.019-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.932-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: M.Í.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.262.297-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.18.002.650-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.008.492-1/008; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0114.20.005.577-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.09.158.123-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.D.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.20.001.296-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.11.027.562-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.003.620-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR

AEXEC Nr. 1.0000.21.029.655-4/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.108.207-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.608-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.130.616-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.E.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.23.134.205-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.153.232-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.155.227-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.162.652-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.167.131-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.V.G.; Parte 2: C.A.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.167.332-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.179.009-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.184.253-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.185.218-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.185.889-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.189.878-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.M.P.K.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.018-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.194.553-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.V.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.200.187-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.200.202-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.H.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.200.346-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: G.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.041-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.706-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.120-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.205.060-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.S.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.209.563-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.357-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.533-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: W.H.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.877-6/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.593-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.096-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.204-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.A.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.228-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.-.P.C.M.G.; Parte 2: D.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.215.542-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.875-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.025-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.B.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.693-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.G.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.220.911-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.975-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: L.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.996-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.224.387-3/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.226.043-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.228.410-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.H.C.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.187-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.524-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.439-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.224-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.237.039-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: O.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.241.977-0/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.A.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.246.740-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.955-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.H.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.249.500-2/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.250.584-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.E.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.251.450-5/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.254.322-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.254.388-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.F.; Pelo conhecimento.
- APEL Nr. 1.0000.23.257.340-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.258.554-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.V.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.259.738-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0009.12.002.343-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: L.C.S.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0056.11.015.540-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.18.007.742-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.
- APEL Nr. 1.0209.16.007.318-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.17.007.457-7/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0278.17.004.612-4/003; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.06.190.618-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.18.004.096-3/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0342.19.005.904-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.B.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0395.20.000.207-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0471.15.010.563-6/007; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.18.003.226-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA FABIO ALVES BONFIM DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.156.591-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.164.313-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.168.512-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.171.959-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.173.934-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.652-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AINST Nr. 1.0000.23.179.708-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.186.141-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção do presente recurso, ante a perda do interesse recursal.

APEL Nr. 1.0000.23.200.214-7/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.899-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: D.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.596-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.23.214.802-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.429-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.171-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: G.A.D.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.857-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.240-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.820-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.238.039-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0241.22.000.440-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0429.10.002.010-7/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0647.19.003.956-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.22.171.777-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.362-4/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.113.029-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.138.497-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.402-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.150-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.186.016-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.187.577-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.H.B.P.; Parte 2: F.R.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.189.628-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.304-7/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.194.708-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.4.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.196.493-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: C.M.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.197.458-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.098-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.331-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.801-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.207.042-5/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.331-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.N.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.042-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.211.306-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.211.341-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.H.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.212.639-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.555-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- RECLA Nr. 1.0000.23.213.883-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.; Parte 2: P.J.R.R.B.; Pela improcedência da presente reclamação.
- APEL Nr. 1.0000.23.216.247-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.275-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.O.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.303-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.859-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.560-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.P.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.621-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.122-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.836-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: I.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.229.204-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.262-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: B.K.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.239.057-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.241.747-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.244.649-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.246.145-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.884-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.X.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.249.351-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.250.207-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.H.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.251.023-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.251.710-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.253.393-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.254.922-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.259.586-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.259.697-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0114.17.000.601-8/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0118.13.001.450-9/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0188.14.009.340-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reiteramos integralmente os termos da manifestação anterior, requerendo, nesta oportunidade, a juntada das contrarrazões ministeriais.
- APEL Nr. 1.0188.18.008.389-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0271.20.003.931-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0647.20.001.258-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.19.060.332-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS**
- AEXEC Nr. 1.0000.23.148.028-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.N.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.161.081-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.164.608-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.178.957-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.185.692-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.J.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.23.188.819-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.189.246-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.H.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.191.843-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.M.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.199.872-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.L.A.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.173-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.201.178-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.345-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.091-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.S.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.205.040-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.209.611-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.173-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.671-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.792-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.391-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.216.753-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.713-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: D.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.789-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.221.183-9/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.407-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.152-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.328-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.541-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.706-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.666-9/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: T.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.593-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.508-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: F.J.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.248.065-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.441-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.975-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.393-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.23.255.455-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.U.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.636-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.M.M.P.; Parte 2: G.M.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.986-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.641-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.667-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.939-5/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.778-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.779-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.P.S.; Parte 2: M.H.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.267.853-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.678-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: G.S.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.21.000.881-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.F.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.019.804-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0071.19.440.009-0/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: C.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.15.007.850-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.18.002.443-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.006.782-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.08.266.802-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.15.003.053-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0344.20.002.995-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.23.146.171-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.360-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.R.D.; Parte 2: L.H.M.M.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.897-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.194.033-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

ESCR Nr. 1.0000.23.198.366-9/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: C.S.T.; Pelo não reconhecimento da exceção de suspeição alegada pelo excipiente.

APEL Nr. 1.0000.23.201.391-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.664-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.H.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.293-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.416-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.214.968-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.I.P.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do juizado especial criminal.

APEL Nr. 1.0000.23.215.126-6/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.217.218-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.219.967-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.947-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.224.374-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.226.664-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.224-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.254-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.268-2/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0051.17.001.896-7/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.23.002.379-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0290.15.006.373-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.J.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.13.016.337-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.21.000.495-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.H.B.O.D.; Parte 2: C.H.B.O.D.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA GABRIEL CORDEIRO CARVALHO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.041-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.188.252-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.781-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.M.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.213-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.L.Q.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.398-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.127-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.F.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.391-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.220.044-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.221.075-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.129-0/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: I.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.225.212-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.810-1/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: L.F.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.435-2/001; Comarca: MERCES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.232.779-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0074.21.000.860-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.008.153-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0352.23.000.289-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.D.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.119-3/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.V.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA GABRIEL VIANNA DE CASTRO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

R.S.E Nr. 1.0000.23.108.242-1/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.644-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.142.080-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.R.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.145.540-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.703-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.187-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.767-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.165.243-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.740-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: O.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.606-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.286-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.T.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.956-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.863-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.967-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.184.218-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.186.539-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.434-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.191.227-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.194.024-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.354-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.338-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.547-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.208.152-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.V.C.U.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.212.210-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.R.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.214.473-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.085-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.190-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.900-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: L.R.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.221.667-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.221.839-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.348-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.226.430-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.T.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.229.051-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.244-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.128-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: T.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.19.004.569-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.R.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0126.19.000.073-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.17.000.644-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: C.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.14.011.957-2/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.19.000.363-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

M.S.C Nr. 1.0000.23.257.718-9/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.A.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.260.738-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.N.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.264.459-1/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.B.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.178.221-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.227.593-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.258.492-2/002; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.051.396-2/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.W.M.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.084.803-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.097.084-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.116.064-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.121.854-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: G.F.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.126.768-3/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.135.515-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.146.992-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.147.586-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Diante do exposto, sugere-se a notificação do Promotor de Justiça com atuação perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de Barbacena, para que, no prazo de dez dias, querendo, suscite o conflito de atribuição nos termos legais ou, caso assim não proceda, reconheça a possibilidade de funcionar no feito, dando-lhe prosseguimento.

APEL Nr. 1.0000.23.153.231-8/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.153.635-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.347-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.183.607-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.184.243-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.507-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.M.T.; Parte 2: D.M.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.372-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.W.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.398-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.B.L.N.; Parte 2: L.B.L.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do Ministerial e provimento parcial da defesa.

APEL Nr. 1.0000.23.190.824-5/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: J.A.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.192.064-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.304-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.300-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.H.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.202.335-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.208.657-9/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.209.402-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.944-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.008-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.220-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.855-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.183-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.215.322-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.220.226-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.347-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.761-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: L.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.224.713-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.224.718-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.225.746-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.226.947-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.590-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.846-5/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.228.676-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.H.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.229.179-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.229.291-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.031-8/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.231.220-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.231.268-6/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.750-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.421-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.N.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.811-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.477-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.397-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.537-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.427-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.634-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: A.B.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.254.360-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.254.854-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.S.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.255.331-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.D.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.257.436-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: Y.C.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.839-2/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.689-0/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.P.N.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.833-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.911-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.558-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0009.11.001.904-0/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.10.005.473-9/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0082.17.000.091-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.17.002.267-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.19.004.834-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0394.10.001.827-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.H.C.S.; Parte 2: A.H.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0428.22.000.257-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0470.13.009.112-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0534.21.000.104-4/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: G.O.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.19.007.471-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.003.238-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0720.19.003.652-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.23.252.687-1/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.266.670-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.271.132-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

APEL Nr. 1.0000.23.109.094-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.130.202-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: O.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.248.117-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.031.827-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.X.D.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.008.817-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.867-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.587-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.461-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.14.017.227-7/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.18.020.278-7/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.15.003.500-2/002; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.971-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.15.000.858-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.08.107.431-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.024.061-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0231.17.003.609-0/009; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.028.944-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.18.005.955-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0287.14.000.407-1/006; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.16.000.426-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.006.990-2/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.08.250.399-3/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0313.16.004.936-4/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.N.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0327.17.002.837-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0351.17.000.513-3/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0352.17.007.282-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0372.17.001.270-5/004; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0394.19.440.020-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.08.255.673-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.12.002.504-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.16.015.995-3/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0443.13.003.352-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0459.09.038.053-4/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.G.L.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0471.15.010.005-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0479.16.003.105-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0480.18.005.217-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0487.13.000.177-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.16.003.797-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: H.B.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.001.504-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.07.070.803-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.S.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.13.000.276-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.14.032.657-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.H.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.13.009.490-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.000.702-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.082-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.T.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.227.516-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.045.206-4/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: K.U.R.; Parte 2: M.S.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.103.233-7/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.198.420-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.014.026-1/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.G.; Reitera o parecer de ID. 381502127.

APEL Nr. 1.0000.23.052.385-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: B.A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.087.142-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.093.079-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.M.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.125.746-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.L.O.R.; Reitero os termos do parecer de Id. 361399292.

APEL Nr. 1.0000.23.137.120-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.I.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.149.973-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.E.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.155.461-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.156.244-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitera os termos do parecer de Id. 394451972.

APEL Nr. 1.0000.23.157.914-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.067-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.J.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.569-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.768-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.993-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.305-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: I.D.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.167.688-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.P.F.R.; Parte 2: M.F.B.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.843-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.581-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.121-8/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.004-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.318-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.183.982-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.188-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.195-8/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.894-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.846-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.685-3/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: V.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.988-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.000-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.288-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.484-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.975-2/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.496-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.E.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.197.220-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.R.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.486-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.D.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.941-8/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.512-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.143-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: A.J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.484-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.987-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.202.987-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.203.568-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.819-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: H.L.O.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.831-2/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.P.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.241-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.614-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.215.220-7/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.387-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.219.549-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: A.M.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.140-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.819-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.E.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.206-6/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: K.R.O.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.206-5/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.258-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.365-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.T.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.020-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.A.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.152-8/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: C.E.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.233-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.014-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.A.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.106-2/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.375-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.606-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: I.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.023-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.613-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.249.487-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.188-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.181-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.764-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.911-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.830-2/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: I.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.838-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.800-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: K.R.P.M.; Parte 2: C.M.N.; Ratifica a manifestação ID:398483187.

APEL Nr. 1.0000.23.263.367-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.949-2/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.269.115-4/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: C.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.13.088.990-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0040.16.005.325-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.000.074-2/009; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.20.003.620-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: I.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0188.21.003.104-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.E.T.; Parte 2: J.E.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0290.16.010.771-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0447.16.000.752-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0604.23.000.041-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.16.000.963-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.19.005.750-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: U.N.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

ARCRI Nr. 1.0000.22.233.017-7/005; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.Â.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

APEL Nr. 1.0372.14.003.270-0/011; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.009.435-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.G.B.; Parte 2: L.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.126-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.100.599-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.118.633-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.136.878-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.F.S.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.146.225-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.150.475-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.205-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.157.060-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.158.966-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.405-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.380-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.169.799-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.828-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.725-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.067-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.H.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.177.609-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.C.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.833-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.180.793-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.181.888-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.182.202-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.163-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.185.012-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.S.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.745-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.114-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.188.307-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.H.O.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.496-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.191.556-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.193.844-0/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.194.383-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.U.C.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.196.865-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.198.622-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.H.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.198.649-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.806-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.203.730-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.477-6/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: D.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.058-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.J.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.209.018-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: R.C. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.799-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.113-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.985-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.260-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.265-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.217.279-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.769-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.218.597-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.R.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.152-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.222.711-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.622-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.226.376-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.227.520-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.229.424-9/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.E.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.231.937-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.232.232-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: Z.F.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.234.835-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.235.953-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.236.283-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.237.812-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.240.656-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.H.R.G.; Parte 2: F.H.R.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.240.777-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.242.059-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.C.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.244.528-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.246.433-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.N.; Parte 2: L.N.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.055-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.247.806-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.248.547-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.252.051-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.253.262-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.P.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.254.237-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.734-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.874-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.710-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.874-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.F.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.21.440.010-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0059.14.000.989-1/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.19.440.001-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.A.G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.23.350.003-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.D.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.22.440.007-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.671-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0151.17.004.432-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.23.440.044-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.970-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.017.241-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.018.588-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.18.005.418-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0396.16.001.501-4/003; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.17.009.364-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.16.009.431-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0592.17.002.547-8/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.11.007.880-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.009.811-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.000.341-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.22.281.846-0/003; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.094.101-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.763-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.139.694-6/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.142.102-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.159.172-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.L.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.160.378-8/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.911-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.221-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.397-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.184.537-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.609-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.190.711-4/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.005-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.020-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.554-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.H.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.201.175-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.481-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.202.546-0/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.204.808-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.317-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.207.725-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.209.351-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.V.V.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.209.554-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.210.511-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.212.080-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: E.O.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.214.480-8/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.156-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.216.779-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.828-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: B.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.218.941-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.220.568-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.221.835-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.324-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.667-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.227.717-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.712-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.841-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.086-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: Y.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.230.772-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.472-2/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.660-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.988-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.J.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.850-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.105-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.312-8/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.244.301-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.191-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.247-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.557-6/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: F.A.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.253.149-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.194-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.160-4/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.257.842-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.914-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.383-0/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.553-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.198-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.357-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.973-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.M.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.268.730-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.342-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0003.18.000.698-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: É.N.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.20.001.292-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: H.K.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0017.20.001.292-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: H.K.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.222-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.004.210-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.17.001.585-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.K.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0194.19.004.771-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.014.425-9/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.014.425-9/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Pela baixa e arquivamento dos autos.

AEXEC Nr. 1.0231.15.012.626-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.019.338-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.18.004.516-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.O.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.19.000.668-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.17.001.982-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.L.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0592.18.000.850-6/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROMOTORA DE JUSTIÇA JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.23.127.840-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.142.309-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.J.M.; Parte 2: I.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.666-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.156.128-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.S.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.683-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.168.417-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.170.025-3/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.171.439-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.176.539-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.179.248-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.183.046-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.185.937-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.188.296-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.190.768-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.192.591-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.196.798-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.206.313-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.H.C.V.; Parte 2: E.H.C.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.210.454-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.23.213.718-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.B.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.216.372-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.218.405-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.155-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.; Parte 2: A.J.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.221.150-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.223.203-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.A.R.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.225.220-5/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0017.09.040.700-2/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: H.N.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0074.22.440.025-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0194.10.008.245-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.T.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.15.000.407-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0567.18.002.963-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: T.K.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0704.22.000.487-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTORA DE JUSTIÇA JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.060.331-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.115.848-6/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.E.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.932-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.434-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.Y.P.S.; Parte 2: D.Y.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.157.520-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.325-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.974-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.S.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.163.075-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.166.166-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.170.299-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.197-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: B.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.172.876-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.817-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.H.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.812-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.177.911-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.757-9/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.328-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.H.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.751-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.L.C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.620-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: B.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.189.677-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.194.178-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.907-4/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: P.H.T.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.197.565-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.V.P.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.119-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.H.G.O.; Parte 2: M.A.H.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.198.762-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.884-1/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.924-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: H.D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.832-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.624-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.249-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.337-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.O.S.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.788-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.684-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.211.970-1/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.029-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: I.S.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.192-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.Y.O.; Parte 2: F.Y.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.753-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.141-4/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.117-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.P.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.23.218.866-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.J.J.F.R.; Parte 2: S.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.220.407-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: E.T.S.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0000.23.220.757-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.220.806-6/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.293-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.909-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.227.630-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.018-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.229.242-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.229.862-0/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.232.111-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.233.256-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.A.J.; Em diligência.
- EICR Nr. 1.0000.23.233.313-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.U.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.235.626-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.236.430-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.236.489-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.I.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.236.541-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.237.909-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.J.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.241.274-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.011.679-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.23.009.140-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.23.009.140-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0073.17.004.383-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.084.370-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.17.030.526-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.F.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.20.353.260-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.988-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.16.005.647-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.14.004.622-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.08.075.613-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.17.009.448-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.15.004.105-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.19.014.516-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.B.P.; Parte 2: M.B.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.21.003.777-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.13.003.256-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA JOAO PAULO FERNANDES DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

AEXEC Nr. 1.0000.23.179.025-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.776-0/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.677-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.196.921-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.058-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.K.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.349-8/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.H.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.665-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.G.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.352-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.057-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: T.G.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.499-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.218.713-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

ESCR Nr. 1.0000.23.220.551-8/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: R.C.M.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.23.221.284-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.510-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.786-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.228.105-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.230.697-7/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.233.644-6/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.119.650-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.17.001.876-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.072-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.15.003.972-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: H.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0647.16.005.516-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.21.000.637-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.W.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.105.815-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.132.899-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.139.342-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.145.220-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.151.578-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.V.M.Q.; Parte 2: A.V.M.C.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.157.389-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: A.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.655-8/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.164.816-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.839-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.172.603-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.847-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.939-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.180.766-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.181.432-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.184.207-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.I.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.537-9/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.189.427-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.133-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.194.017-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.233-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.258-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.537-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.125-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.183-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.541-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.041-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.217.042-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.219.720-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.221.648-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.221.818-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.224.337-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.226.349-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.229.043-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.231.238-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.235.022-3/001; Comarca: CAETE; Parte 1: C.H.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0035.23.000.055-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0120.13.000.203-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0284.16.001.105-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0471.12.010.869-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0686.21.000.736-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.V.O.; Parte 2: R.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROMOTOR DE JUSTIÇA JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23
- APEL Nr. 1.0000.23.142.193-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.U.A.; Parte 2: A.C.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.144.066-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.180.887-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.F.Y.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.194.031-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.380-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.K.L.M.; Parte 2: F.K.L.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.417-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.204.627-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.208.195-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.23.214.621-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.118-3/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.C.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.217.201-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: G.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.219.944-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.R.; Parte 2: M.L.V.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.221.935-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.224.366-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.C.A.B.; Parte 2: N.G.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.23.226.490-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.229.070-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.S.S.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.248-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.238-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.21.000.784-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.O.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.09.124.667-5/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: A.N.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.10.006.908-4/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.20.001.793-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.083.929-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.408-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.V.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.141.409-5/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.194-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.277-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.155.388-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.160.028-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.S.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.160.817-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.205-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.617-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.819-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.H.A.J.; Parte 2: L.H.A.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.171.235-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.171.960-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.692-7/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.468-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.570-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.864-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: L.C.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.179.279-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.511-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.182.913-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.981-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.R.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.185.414-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.185.901-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.348-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.187.946-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.207-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.409-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.005-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.192.569-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.247-5/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.196.544-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.197.613-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.198.780-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.623-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.H.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.203.067-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.634-2/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.B.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.205.476-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.206.128-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.F.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.710-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.276-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.212.793-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.668-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.215.213-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.P.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.959-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.218.299-8/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.661-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.220.744-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.K.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.221.032-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.222.716-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.054-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.P.G.M.; Parte 2: J.P.G.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.961-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.225.038-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.227.715-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: R.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.429-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.333-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.232.640-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.017-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.233.486-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.F.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.236.467-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.471-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.N.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.759-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.126-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.345-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.241.589-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.304-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.205-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.246.797-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.134-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.947-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.252.094-0/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.253.563-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.545-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.027-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.255.932-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.09.492.427-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.J.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.204-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.23.440.057-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.19.002.755-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.002.464-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.020.486-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: F.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0111.21.000.306-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0134.14.003.114-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0166.17.002.248-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: Y.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.551-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.011.004-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.20.000.310-8/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.B.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0347.10.001.035-9/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.19.000.649-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.002.827-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.17.000.051-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.21.003.370-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.005.099-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.005.213-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.B.G.; Parte 2: C.R.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.06.282.334-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.139.025-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0000.22.230.270-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico folhas 199/200 e 232.

APEL Nr. 1.0000.23.050.512-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.C.; Reitero parecer fls. 327 a 329.

APEL Nr. 1.0000.23.079.084-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.097.738-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.100.369-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.108.803-0/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.109.595-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.121.916-3/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.122.373-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.800-5/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.C.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.133.908-6/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.134.852-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do recurso de R. e não provimento do recurso de A. e J.

APEL Nr. 1.0000.23.155.579-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.266-8/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.161.153-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.162.002-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.019-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.462-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.173.855-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.500-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.606-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.180.436-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: B.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.180.877-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.181.769-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.182.376-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.F.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.186.280-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.187.029-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.188.633-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.190.783-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.190.899-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.982-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.200.008-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.992-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.202.025-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.203.101-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.206.940-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: F.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.208.463-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.211.404-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.211.854-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.015-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.213.727-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.214.693-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.215.240-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.217.804-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.218.268-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.219.492-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.221.940-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.223.814-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.228.270-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0017.18.003.712-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0045.16.004.271-4/002; Comarca: CAETE; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0079.07.352.661-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.15.055.857-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: V.S.O.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0079.20.003.808-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0188.18.013.889-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0297.17.002.833-8/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0297.19.000.804-7/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0398.16.000.849-4/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0429.19.000.656-0/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: S.S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0474.19.001.398-4/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO
- AEXEC Nr. 1.0000.22.248.090-7/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.250.184-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.277.301-2/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.A.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.283.393-1/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.052.644-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.052.993-5/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.053.672-4/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.089.584-9/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.126.828-5/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do recurso de V. e não provimento do recurso de M.

APEL Nr. 1.0000.23.148.167-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.152.316-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.23.155.242-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.159.131-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.161.445-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.168.359-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.23.171.678-8/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.23.179.590-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.341-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.J.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.181.971-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.938-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.186.899-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.899-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.948-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.O.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.188.452-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.188.452-9/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.189.325-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.191.333-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.193.967-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.197.407-2/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.V.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.198.199-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.344-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.201.203-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.203.787-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.943-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.L.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.205.549-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.206.588-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.210.122-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.V.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.213.383-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.213.714-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.P.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.214.928-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.215.759-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.301-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.F.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.217.842-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.238-2/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.969-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.228.709-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.234.879-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.247.021-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.K.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.247.961-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.V.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.865-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.564-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.T.P.; Parte 2: C.T.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0024.09.492.706-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.21.440.206-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.D.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0079.21.001.300-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0114.05.051.076-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0363.02.006.901-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.B.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0439.17.004.776-5/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.007.565-7/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0443.17.001.175-5/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.J.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.21.000.047-5/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA JOSE CELIO MARTINS DE ABREU DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.172.584-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.174.181-0/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.176.882-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.180.835-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.184.098-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.314-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: C.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.191.061-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.194.002-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.197.969-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.163-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.204.031-1/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.207.813-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.23.208.772-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.23.212.073-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO**
- APEL Nr. 1.0000.22.234.642-1/002; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.021.914-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.P.S.T.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.157.912-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.164.699-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.165.015-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.186.157-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.191.024-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.197.073-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.198.182-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.198.288-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.198.450-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.199.470-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: A.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.199.535-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.200.180-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.200.388-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.148-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: O.P.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.201.314-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: C.S.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.022-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.409-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.203.476-9/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.845-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.208.989-6/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.475-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.210.490-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.J.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.23.210.490-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.643-4/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: W.L.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.109-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.293-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.337-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.J.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.220.821-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.W.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.548-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MRPU Nr. 1.0000.23.227.494-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.228.237-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.793-4/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.222-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.235.915-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.H.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.874-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.834-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.240.905-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.243.300-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.245.031-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.306-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.B.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.450-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.248.480-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.000-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.448-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.O.G.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.582-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.745-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.254.524-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: Z.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.172-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.795-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.F.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.753-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: L.S.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.259.003-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.260.489-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.307-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.Y.T.J.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.030-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.335-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.644-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.413-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.048.053-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0059.20.000.576-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.20.000.992-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.M.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0148.19.020.338-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.17.009.264-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.19.015.727-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.K.F.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0287.21.000.534-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.20.000.157-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.21.000.678-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.20.000.222-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.14.005.121-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.19.005.137-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente

APEL Nr. 1.0514.20.000.685-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.19.012.631-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.004.911-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.17.004.804-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.18.000.550-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.19.004.269-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.20.000.638-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.

APEL Nr. 1.0699.20.001.956-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0699.21.001.885-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.19.020.607-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.19.001.722-1/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.19.004.945-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovemento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.117.569-8/001; Comarca: ARAGUARI; em 25/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.213.928-9/003; Comarca: PARACATU; em 07/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.223.190-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 31/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.048.500-5/001; Comarca: IPATINGA; em 30/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.066.030-0/001; Comarca: NANUQUE; em 24/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.068.655-2/001; Comarca: IGARAPE; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.069.569-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/10/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.099.734-8/002; Comarca: MANHUACU; em 24/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.106.993-1/001; Comarca: ANDRADAS; em 25/10/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.111.979-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.117.210-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.134.659-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 25/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.134.989-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.134.995-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 31/10/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.138.865-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 31/10/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.141.791-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 31/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.146.349-8/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 14/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.150.498-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 06/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.163.717-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/11/2023.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.167.216-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 06/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.174.390-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAÇÃO Nr. 1.0000.23.181.967-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nr. 1.0000.23.201.199-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 25/10/2023.

Petição em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0024.10.197.185-1/008; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/11/2023.

Recurso Especial em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0024.15.134.689-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0042.13.004.125-6/001; Comarca: ARCOS; em 25/10/2023.

Petição em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0079.01.008.699-3/007; Comarca: CONTAGEM; em 25/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0079.06.306.435-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 24/10/2023.

Petição em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0083.18.001.969-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; em 07/11/2023.

Petição em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0083.18.001.969-3/001; Comarca: BORDA DA MATA; em 07/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0175.20.000.875-3/002; Comarca: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO; em 30/10/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0231.07.085.898-1/004; Comarca: SANTA LUZIA; em 24/10/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0261.15.001.405-6/004; Comarca: DIVINÓPOLIS; em 31/10/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0290.20.005.038-0/002; Comarca: VESPASIANO; em 31/10/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0301.15.005.013-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/10/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0312.21.000.696-0/002; Comarca: IPANEMA; em 31/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0313.21.007.492-5/001; Comarca: IPATINGA; em 06/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0324.17.003.917-0/002; Comarca: ITAJUBA; em 31/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0429.09.016.579-7/007; Comarca: MONTE AZUL; em 31/10/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0480.23.000.368-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 31/10/2023.

Petição em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0672.11.002.702-2/005; Comarca: SETE LAGOAS; em 14/11/2023.

Petição em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0713.10.004.980-6/004; Comarca: VICOSA; em 10/11/2023.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

Recurso Especial em APELAÇÃO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.158.255-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL Nr. 1.0452.15.005.576-5/008; Comarca: NOVA SERRANA; em 25/10/2023.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

Recurso Especial em PROC. INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.221.279-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/11/2023.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.126.677-6/001; Comarca: VICOSA; em 14/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.19.091.386-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 31/10/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.22.159.861-8/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 23/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.002.306-1/002; Comarca: PARAGUACU; em 25/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.042.464-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 17/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.060.584-2/001; Comarca: SACRAMENTO; em 26/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.096.492-6/001; Comarca: CONGONHAS; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.100.178-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 24/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.111.858-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; em 24/10/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.117.746-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 27/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.125.686-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.133.772-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 31/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.150.639-5/001; Comarca: ITUIUTABA; em 18/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.159.672-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; em 23/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.164.986-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.173.720-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.188.442-0/001; Comarca: INHAPIM; em 26/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.198.356-0/001; Comarca: ITAJUBA; em 23/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.201.960-4/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 31/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.208.146-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 26/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.022.278-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0074.19.005.034-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 24/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0106.17.002.603-8/001; Comarca: JACUTINGA; em 18/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.17.000.386-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 07/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0148.21.001.312-1/003; Comarca: LAGOA SANTA; em 31/10/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.18.004.325-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 25/10/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0245.16.005.095-2/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 23/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0396.15.001.514-9/001; Comarca: MANTENA; em 16/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0414.19.002.670-1/001; Comarca: MEDINA; em 26/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0525.15.005.396-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 30/10/2023.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.029.798-8/003; Comarca: FRANCISCO SA; em 13/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.100.855-8/002; Comarca: VARGINHA; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.107.868-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 24/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.120.676-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/10/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.120.723-4/002; Comarca: IBIRITE; em 26/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.126.890-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.129.762-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/10/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.137.236-8/002; Comarca: MATEUS LEME; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.159.994-5/001; Comarca: AREADO; em 17/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.167.228-8/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.196.770-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 17/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.096.354-8/002; Comarca: UBERLANDIA; em 18/10/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.21.125.110-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0136.15.011.446-2/002; Comarca: IPATINGA; em 18/10/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.16.021.222-2/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 06/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0384.19.002.740-7/004; Comarca: LEOPOLDINA; em 06/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0396.17.000.420-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 26/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.10.003.341-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0508.15.001.704-6/001; Comarca: PIRANGA; em 13/11/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.002.979-7/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; em 06/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.216.979-9/002; Comarca: LAJINHA; em 27/10/2023.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.237.642-8/003; Comarca: ITURAMA; em 07/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.264.297-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 06/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.001.667-7/006; Comarca: POUSO ALEGRE; em 13/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.001.667-7/007; Comarca: POUSO ALEGRE; em 13/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.001.667-7/008; Comarca: POUSO ALEGRE; em 13/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.028.341-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; em 25/10/2023.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.077.689-0/001; Comarca: ITABIRITO; em 09/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.083.401-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/10/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.092.347-6/002; Comarca: UBERLANDIA; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.111.863-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/10/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.119.377-2/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 26/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.122.883-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.128.309-4/002; Comarca: BETIM; em 27/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.130.155-7/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 31/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.132.985-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.139.845-4/001; Comarca: MANHUACU; em 18/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.153.307-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.170.237-4/001; Comarca: UBA; em 30/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.172.745-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/10/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.173.665-3/001; Comarca: PRATA; em 06/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.173.771-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 30/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.173.985-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.180.705-8/001; Comarca: UNAI; em 06/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.177-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 24/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.193.243-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 18/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.194.845-6/001; Comarca: IPATINGA; em 07/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.200.441-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 25/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.14.019.959-7/002; Comarca: CONTAGEM; em 25/10/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.013.156-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0056.17.001.102-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 25/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.07.373.370-5/010; Comarca: SANTA LUZIA; em 17/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.16.013.453-6/001; Comarca: CONTAGEM; em 14/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0114.20.002.957-6/003; Comarca: IBIRITE; em 30/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0143.20.001.797-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; em 25/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0188.20.003.873-8/001; Comarca: NOVA LIMA; em 25/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0194.19.000.289-0/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 08/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0223.07.232.469-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 17/10/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.07.088.814-5/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 24/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0351.20.000.051-8/005; Comarca: JANAUBA; em 31/10/2023.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0453.17.000.066-6/001; Comarca: MEDINA; em 24/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0456.18.002.409-7/001; Comarca: OLIVEIRA; em 18/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0474.20.001.347-9/001; Comarca: PARAOPÉBA; em 30/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0479.15.013.455-5/001; Comarca: PASSOS; em 25/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0487.21.000.429-6/001; Comarca: PEDRA AZUL; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0554.21.000.327-9/001; Comarca: RIO NOVO; em 25/10/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0554.22.000.055-4/001; Comarca: RIO NOVO; em 31/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0672.12.029.763-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 30/10/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0686.17.012.167-3/003; Comarca: TEOFILO OTONI; em 30/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0699.16.010.771-9/004; Comarca: UBA; em 07/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0699.19.000.169-2/003; Comarca: UBA; em 30/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.15.061.229-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 31/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0704.20.001.119-2/001; Comarca: UNAI; em 09/11/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Petição em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STJ Nr. 1.0000.13.080.545-0/011; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.21.013.483-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 30/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.180.039-4/002; Comarca: UBERLANDIA; em 06/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.246.343-2/002; Comarca: PASSOS; em 13/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.291.227-1/001; Comarca: COROMANDEL; em 25/10/2023.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.033.591-1/002; Comarca: IBIRITE; em 07/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.034.613-2/003; Comarca: SAO LOURENCO; em 07/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.074.197-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 18/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.093.278-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 18/10/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.121.967-6/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 14/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.126.909-3/002; Comarca: MURIAE; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.128.281-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 26/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.129.025-5/002; Comarca: SAO LOURENCO; em 14/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.131.433-7/002; Comarca: LAVRAS; em 30/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.131.669-6/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 14/11/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.133.122-4/002; Comarca: ITUIUTABA; em 30/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.153.511-3/001; Comarca: UBERABA; em 06/11/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.153.777-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.160.115-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 25/10/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.160.981-9/001; Comarca: UBERABA; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.162.109-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.23.241.031-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/10/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.17.047.977-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.21.024.237-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.17.059.821-0/002; Comarca: FORMIGA; em 25/10/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0183.18.004.836-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 25/10/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0241.16.000.783-7/002; Comarca: CONTAGEM; em 07/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0481.17.005.309-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 07/11/2023.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.245.644-6/003; Comarca: CONTAGEM; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.158.882-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 06/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.255.100-4/003; Comarca: MARIANA; em 14/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.060.521-4/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 14/11/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.089.760-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.123.310-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.137.871-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 06/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.139.732-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.234.891-2/001; Comarca: ALMENARA; em 06/11/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0079.17.001.560-0/002; Comarca: MANHUACU; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.17.008.321-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0110.18.000.642-8/001; Comarca: ALFENAS; em 06/11/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.15.044.088-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0223.07.213.087-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 06/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.003.313-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/11/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0261.17.013.979-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/11/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0301.16.004.724-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0395.14.001.904-7/003; Comarca: MANHUMIRIM; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0439.18.003.781-4/001; Comarca: MURIAE; em 06/11/2023.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0439.18.004.111-3/002; Comarca: MURIAE; em 06/11/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0481.13.015.619-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 06/11/2023.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.107.529-2/001; Comarca: BARBACENA; em 31/10/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.161.162-5/001; Comarca: ESPERA FELIZ; em 07/11/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.175.947-3/001; Comarca: TRES CORACOES; em 07/11/2023.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## EDITAIS E AVISOS

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

#### ADJUDICAÇÃO

Número do processo: 236 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2304.0078582/2023-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Modalidade: Concorrência

Fica adjudicado à empresa PGC Engenharia de Obras Ltda., CNPJ 18.091.212/0001-97, o item único desse processo, por atender a todas as exigências editalícias.

Valor (total) adjudicado: R\$ 28.848.172,23.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023

Simone de Oliveira Capanema

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

#### HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 236 / Ano: 2023

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2304.0078582/2023-21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Modalidade: Concorrência

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote Único: PGC Engenharia de Obras Ltda., CNPJ 18.091.212/0001-97.

Valor (total) adjudicado: R\$ 28.848.172,23.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ct. 19.16.3913.0092781/2023-10, de 12/12/23, entre MPMG/PGJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Objeto: Doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a partir de 12/12/2023. Valor total: R\$ 2.981,19.